PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



Concorrência SRP nº. 001/2022

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Concorrência SRP nº. 001/2022



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Concorrência SRP nº. 001/2022

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.A presente Concorrência, autorizada através do processo administrativo 2021.206.000096-2-PR, tem por objeto o registro de preços para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.2. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (Anexo V).
- 1.3. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não está obrigada a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO contratação.

2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, receberá, às 10h (dez horas), do dia 15 de fevereiro de 2022.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Concorrência SRP é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 15.451.0047.1942, Natureza de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso nº: 0133.
- 4.2. O orçamento estimado dos serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de R\$ 58.728.189,35 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e tem por base a Tabela de Preços EMOP mês de referência 05/2021.

5. PRAZO

5.1. A contratação dos serviços objeto desta licitação dar-se-á por meio de Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 342/2006, podendo o prazo variar de acordo com a demanda da SMOI, serem assinados com a empresa vencedora do certame. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço, estar apta a realizar os serviços necessários apresentados neste processo licitatório, informando em tempo hábil, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de início dos serviços.
- 5.3. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do Mercado.
- 5.4. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.
- 5.5. O vencedor desta licitação terá que prestar os serviços conforme solicitações da SMOI, que repassará ao contratado os locais e as datas da execução do objeto, como estabelecido no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Anexo III).
- 5.6. Em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere a alínea anterior.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
 - Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
 - Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
 - Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e
 III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.3. Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.1. Compõem o "Edital de Licitação" os seguintes anexos:
 - 7.1.1 Anexo I Modelo de CARTA PROPOSTA a ser fornecida pela Comissão de Licitação ;
 - 7.1.2 Anexo II Orçamento com Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
 - 7.1.3 Anexo III Projeto Básico;
 - 7.1.4 Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 7.1.5 Anexo V Minuta de Contrato;
 - 7.1.6 Anexo VI Relação de Equipamentos Mínimos;
 - 7.1.7 Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 7.2. No ato do recebimento do "Edital", o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores a eventuais omissões.

8. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local, expressamente indicados no Edital, dos envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, os mesmos deverão apresentar cópias da sua Cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subseqüentes, devidamente arquivadas no órgão competente.
- 8.3. As empresas que desejarem, poderão se representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração com firma reconhecida em cartório, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 8.4. Iniciada a sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, a procuração com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO IV, deste Edital. Em ambas as hipóteses deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo e/ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 8.5. Os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 001/2022 Data: 15 de fevereiro de 2022 às 10 horas.

OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 001/2022 Data: 15 de fevereiro de 2022 às 10 horas.

OBJETO: Registro de preços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

- 8.6. No início da sessão de abertura, as cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.
- 8.7. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.
- 8.8. <u>As empresas em consórcio, nos termos de artigo 33 da Lei Federal nº</u> 8.666/93, deverão, juntamente com a documentação do credenciamento,

PREFEITURA DE UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR

Data: 05/01/2022

apresentar Compromisso de Constituição do Consórcio com indicação do responsável que deverá atender as condições de liderança.

9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 9.1. Toda a DOCUMENTAÇÃO do envelope "A" deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas sequencialmente, e contendo ao final, o "Termo Encerramento", em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.5.
- 9.2. Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.
- 9.3. Os documentos sem prazo de validade definido, exceto atestados técnicos, somente serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da proposta.
- 9.4. A exceção ao subitem anterior é a certidão negativa de recuperação judicial, conforme disposto no subitem 9.6.3.3.
- 9.5. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (Lei 8.935/94) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.
- 9.5.1 Os funcionários do Setor de Licitação não autenticarão documentos, cabendo a Comissão Permanente de Licitação apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os mesmos;
- 9.5.2 A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma.

9.6. Conteúdo do Envelope "A" - Documentação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

9.6.1. Habilitação Jurídica:

- 9.6.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- 9.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 9.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- 9.6.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.6.1.5. Apresentação do Decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6.1.6. No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item exigido para habilitação jurídica deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;
- 9.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social INSS);
- 9.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

- 9.6.2.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 9.6.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.6.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;
- 9.6.2.10. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei Federal nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.6.2.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.6.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.6.2.13. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.6.2.14.No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item exigido para habilitação jurídica



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.3. Qualificação Econômica Financeira:

9.6.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5° da Lei n°. 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;
 - 9.6.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual MEI, por força do art. 48 § 5° da Lei Municipal n° 8.768/17.
- 9.6.3.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.
- 9.6.3.2.1. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.6.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \ge 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,50

$$ILC = \frac{AC}{PC} \ge 1,50$$

Índice de Endividamento (IE) - igual ou menor que 0,37

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \le 0.37$$

Onde: AC = ativo circulante; **PC** = passivo circulante; **AT** = ativo total; **RLP** = realizável a longo prazo; **ELP** = exigível a longo prazo.

9.6.3.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.6.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.6.3.4.

9.6.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.6.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.6.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.6.3.3 e 9.6.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.6.3.5. No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item supracitado exigido para demonstração de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.3.6. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.6.3.6.1 Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 9.6.3.1.1.

9.6.3.6.2 No caso de participação em consórcio, o atendimento deste subitem exigido para demonstração de qualificação financeira poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado. Neste caso, os quantitativos para qualificação financeira serão acrescidos 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual.

9.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (vide projeto básico):

9.6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei nº 12.378/10.

9.6.4.1.1 A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.6.4.2 Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demostrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M^2
Pavimentação de paralelepípedo;	M ²
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M^2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	M^3
Custo horário de equipamento de sucção;	H
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M^2
Imprimação de base do pavimento;	M^2
Pintura de ligação;	M^2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M^2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

9.6.4.2.1 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

- 9.6.4.2.1.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- 9.6.4.2.1.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- 9.6.4.2.1.3 Contrato de prestação de serviço; e
- 9.6.4.2.1.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 9.6.4.3 Nos casos do subitem 9.6.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 9.6.4.4 Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.6.4.2.1.
- 9.6.4.5 A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando exceção dos itens relevantes e significativos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	Т
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M^2
Pavimentação de paralelepípedo;	M^2
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M^2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base,	M^3
incorporando a capa asfáltica;	
Custo horário de equipamento de sucção;	Н
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M^2
Imprimação de base do pavimento;	M^2
Pintura de ligação;	M^2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M^2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

9.6.4.6 A licitante deverá apresentar carta de disponibilidade de usina, juntamente com a anuência do proprietário da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

9.6.4.7 Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura <u>ou</u> Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

- 9.6.4.7.1 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rua Tenente Coronel Cardoso, nº. 91 Parque Califórnia Campos dos Goytacazes RJ telefone (22) 98175 -1231.
- 9.6.4.7.2 Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.
- 9.6.4.7.3 No caso de participação em consórcio, o atendimento de cada item exigido para demonstração de qualificação técnica poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado.

9.6.5. Documentos: Complementares

- 9.6.5.1. Declaração da direção da empresa licitante ou do Consórcio de que de seu quadro de pessoal não participam servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Campos dos Goytacazes ou que não tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.
- 9.6.5.2. Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.
- 9.6.5.3. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos com as características e especificações, julgados necessários para o cumprimento do objeto da licitação (subitem 12.2 do Projeto Básico), conforme relação nas quantidades mínimas apresentadas no Anexo VI.
- 9.6.5.4. Declaração formal de compromisso de fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente", com Usina de Asfalto licenciada conforme descritos no subitem 12.1 do Projeto Básico.

9.7. Conteúdo do Envelope "B" - Proposta de Preço

9.7.1. O envelope "B" deverá conter a CARTA PROPOSTA em modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação - Anexo I e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nos moldes do Anexo II, devidamente carimbadas com o sinal da licitante e assinadas pelo seu representante legal em 01 (uma) via. As propostas deverão estar carimbadas com o sinal da licitante e assinadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

pelo(s) seu(s) representante(s) legais e pelo responsável técnico.

- 9.7.2. Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto neste edital. As CARTAS PROPOSTAS deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.
- 9.7.3. A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada de preço unitário e apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.
- 9.7.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-deobra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.
 - 9.7.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações na Planilha Orçamentária decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
 - 9.7.5.1 Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
 - 9.7.5.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
 - 9.7.5.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
 - 9.7.5.4 Erro no preço total será corrigido conforme o disposto nos itens acima.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1ª ETAPA

10.1. A abertura da sessão ocorrerá impreterivelmente na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão de Permanente de Licitação, fazendo juntada ao processo administrativo.

- 10.2. Em seguida serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.3. Os documentos contidos no envelope "A" DOCUMENTAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação poderá ser anunciado, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

2ª ETAPA

- 10.4. Anunciados os resultados da primeira etapa do certame, estando todas as empresas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá de acordo com o subitem 10.12 e seguintes.
- 10.5. Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação lacrará os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes em invólucro único, o qual será rubricado por todos os representantes presentes, e cientificará os mesmos a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
 - 10.5.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.6. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.9 e seguintes. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso por parte de algum dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais (por meio de fax-símile), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.7. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.

- 10.8. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.9. Não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial a data e horário para o prosseguimento do certame.
- 10.10. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Permanente de Licitação conforme item anterior.
- 10.11. Na sessão, o invólucro contendo os envelopes "B" das licitantes será submetido ao exame de inviolabilidade pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação removerá o lacre daquele e devolverá o(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ao(s) representante(s) presente(s).
 - 10.11.1 O(s) envelope(s) que não for(em) retirado(s) na hipótese acima permanecerá(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a(s) empresa(s) retirá-lo(s) por meio de representante autorizado, sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
- 10.12. Na sequência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.13. Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:
 - 10.13.1. Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
 - 10.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;
 - 10.13.3. Oferecer preços total e/ou unitários superiores ao estimado pela Prefeitura, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.
- 10.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.15. Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que ofertar o **menor preço total**, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 10.16. Estando todas as empresas habilitadas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra o julgamento das propostas, previsto na letra "b", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata e procederá de acordo com o subitem 10.21.
- 10.17. Não havendo desistência expressa de recurso quanto ao julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação cientificará os representantes das empresas habilitadas a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa habilitada encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
 - 10.17.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.18. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes habilitadas) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.21. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais habilitadas (por meio de publicação no D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.19. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.20. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação submeterá todo o processo, à análise e aprovação da Autoridade Superior.
- 10.22. É reservada a Autoridade Superior, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a conseqüente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a SMOI realizará o pagamento à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a prestação dos serviços, de acordo com o item 18 do Projeto Básico (Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

III).

- 11.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.
- 11.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Contratante.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela SMOI à CONTRATADA, até o 30° (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 11.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 11.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da SMOI, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
- 11.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 11.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura.
- 11.7. Caso a SMOI efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta três milésimos por cento), por dia de antecipação.
- 11.8. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a SMOI devolverá os documentos equivocados à contratada, pra fins de substituição.
 - 11.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 11.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 11.5
- 11.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O preço ofertado na licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13. FISCALIZAÇÃO

 A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

- 13.2. Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omisso não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 13.3. O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 13.4. A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- 13.5. A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a SMOI convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 - 14.1.1. Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
 - 14.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
 - 14.1.3. O compromisso de prestação dos serviços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 14.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.
- 14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- 14.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 14.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da SMOI para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal:
 - 15.1.1. A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.
 - 15.1.2. Indicar o responsável técnico e o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços.
- 15.2. A(s) Contratada(s) deverá(ão), conforme previsto no item 20.0 do Projeto Básico, prestar garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades listadas abaixo, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para o objeto da presente licitação; a caução poderá ser:

seguro-garantia;

dinheiro;

título da dívida pública;

fiança bancária.

15.2.1. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 15.2.2. No caso de garantia em dinheiro, esta deverá ser depositada em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Tesouraria da Secretaria, onde será entregue a Guia de Recolhimento de Receitas Diversas.
- 15.2.3. A garantia contratual, a que se refere os subitens anteriores, deverá ser apresentada conforme previsto no item 20.0 do Projeto Básico.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações constantes no presente Edital, as disposições do Contrato, e aos procedimentos constantes do Plano de Trabalho, bem com o disposto nas normas técnicas pertinentes;
- 17.2. Colocar em disponibilidade, os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 17.3. Atender as determinações formais da Prefeitura para substituição de empregados contratados ou de sua subcontratada, no período de 48 (quarenta e oito) horas, atendendo ao interesse dos serviços;
- 17.4. Manter em condições adequadas a frota de equipamentos e mão-de-obra envolvida no trabalho;
- 17.5. Responder como única responsável, durante a vigência do Contrato, pelos terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal, e pelo uso dos equipamentos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações, a não ser que devidamente comprovada a responsabilidade da última;
- 17.6. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros;
- 17.7. Arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus empregados e de seus subcontratados.
- 17.8. Deverá observar os dispositivos estabelecidos na resolução nº. 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;
- 18.2. Vistoriar a frota de equipamentos quando a mesma for ampliada ou alterada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 18.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Contrato e normas legais pertinentes.
- 18.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- 18.5. Obter todas as aprovações relativas à liberação de meio ambiente e desimpedimento do terreno, incluindo licenciamento para bota fora;
- 18.6. Realizar as desapropriações necessárias para a realização do objeto deste edital, dentro dos prazos previstos;
- 18.7. Responsabilizar-se pela infraestrutura de energia elétrica necessária para as obras e para o objeto deste Edital;
- 18.8. Providenciar bota-fora licenciado e assumir os custos para utilização;
- 18.9. Remanejar as interferências existentes no terreno indicado tais como adutoras, redes de transmissão elétrica, ocupações irregulares por invasões ou qualquer impedimento para execução das obras.
- 18.10. Fornecer o projeto básico

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A Prefeitura poderá aplicar multa à Contratada em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguinte gradação:
 - 19.1.1. Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
 - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
 - 19.1.2. Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
 - 19.1.3. Em caso de mora ou atraso na execução:
 - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- 19.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura -PMCG - rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 19.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente, e em consonância com os §\$ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 20.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 20.1.2. julgamento das Propostas Comerciais;
 - 20.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 20.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 20.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 20.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 20.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 20.4. Os recursos previstos nos subitens "20.1.1" e "20.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;
- 20.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 21.1. O objeto do Contrato será recebido pelo Município quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.
- 21.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - 21.2.1.Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
 - 21.2.2.Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados a partir da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 22.2. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no canteiro dos serviços;
- 22.3. A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade;
- 22.4. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;
- 22.5. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá em local visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação;
- 22.6. O Município poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente, revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento;
- 22.7. Os itens relacionados à mobilização e desmobilização, administração local, serviços topográficos, serviços de laboratório e utilização de veículos (Custo produtivo e improdutivo), serão medidos e faturados proporcionalmente ao valor global de cada item no mesmo percentual do objeto contido na ordem de serviços em relação ao valor total do contrato;
- 22.8. Caso seja necessário, o aditamento do contrato, com inclusão de itens que não constem na proposta vencedora, será utilizado um dos seguintes critérios:
 - 22.8.1. Para itens constantes no Catálogo da EMOP: o preço unitário da EMOP com o mesmo desconto do preço ofertado;
 - 22.8.2. Para itens não constantes do Catálogo da EMOP: o menor preço de cotações de mercado, com no mínimo 03(três) empresas especializadas, com o mesmo desconto do preço ofertado;
- 22.9. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na NBR 9050.
- 22.10. Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidos até o dia anterior da data



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

designada para a abertura dos envelopes diretamente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Centro Administrativo José Alves de Azevedo – Campos do Goytacazes -RJ – telefone número: (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

22.10.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1 º e 2 º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO I CARTA PROPOSTA



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Proc. n°.: 2021.206.0000	96-2-PR	Data:
Empresa:		1.ª via
Endereço:		
prestação dos serviços d pavimentação em vias e lo	e manutenção em rec gradouros públicos, pa	me, a saber, o registro de preços para des de drenagem, restauração de vimentados e não pavimentados no e de empreitada por preço unitário e
tem pleno conhecimento das E dital ;	condições gerais e partic	ei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e culares do objeto da licitação contidas no serviço, nos prazos determinados pela
FISCALIZAÇÃO, todos os	equipamentos, veículos ir rigorosamente o praz	serviço, nos prazos determinados pera s, ferramentas e pessoal uniformizado co estabelecido no Edital, sob pena de
3) Que a presente Proposta da data da entrega dos envel		o de validade, 60 (sessenta) dias contados
l) Que se propõe R\$(_	a executar as obr	- Table 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (
).	
	Campos dos Go	oytacazes, de de 2022.
		Carimbo CNPJ
Responsável Técnico		Representante Legal



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO II PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM 01.0	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR R\$ 2.433.241,79		
01.01	05.100.0801-5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	1,00	R\$ 1.156.554,86	R\$ 1.156.554.86		
01.02	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 4.762,56	R\$ 57.150,72		
01.03	01.050.0711-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 4.063,84	R\$ 48.766,08		
01.04	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	6,00	R\$ 16.524,64	R\$ 99.147,84		
01.05	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	3,00	R\$ 33.047,52	R\$ 99.142,56		
01.06	05.105.0135-0	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	6,00	R\$ 6.427,52	R\$ 38.565,12		
01.07	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 6.698,56	R\$ 80.382,72		
01.08	05.105.0178-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE QUALIDADE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 6.698,56	R\$ 80.382,72		
01.09	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DEOBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC.E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	800,00	800,00	R\$ 28,07	R\$ 22.456,00		
01.10	01.017.0002-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COMA INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJINCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DEDOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	7,50	· 15,00	R\$ 15.520,59	R\$ 232.808,85		
01.11	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	ŪΝ	150,00	300,00	R\$ 79,11	R\$ 23.733,00		
01.12 01.13	55.100.0002-1 05.105.0149-0	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B,INCLUSIVE ENCARGOS	UN MES	750,00 12,00	1.500,00	R\$ 140,01 R\$ 4.331,36	R\$ 210.015,00 R\$ 51.976,32		
01.13	05.105.0149-0	SOCIAIS MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA.INCLUSIVE	MES	24,00	24,00	R\$ 3.067,68	R\$ 73.624,32		
01.14	03, 103.0140-0	ENCARGOS SOCIAIS	IVIES	24,00	24,00	K\$ 3.007,00	N\$ 13.024,32		
01.15	05.105.0100-0 02.006.0015-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO- SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDEITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	MES UNXMES	36,00 12,00	36,00 12,00	R\$ 3.067.68 R\$ 517.64	R\$ 110.436,48 R\$ 6.211,68		
01.17	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO CINERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00	12,00	R\$ 590,41	R\$ 7.084,92		
01.18	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	M2	80,00	80,00	R\$ 284,77	R\$ 22.781,60		
01.19	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	ÜN	1,00	1,00	R\$ 3.573,33	R\$ 3.573,33		
01.20	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1,00	R\$ 1.874,33	R\$ 1.874,33		
01.21	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	18,00	R\$ 192,13	R\$ 3.458,34		
01.22	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	М	100,00	200,00	R\$ 3,09	R\$ 618,00		
01.23	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.008, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	100,00	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00		
02.0	20.004.0005-0	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DO PAVIMENTO REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER- RJ.INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	13.200,00	26.400,00	R\$ 1,01	R\$ 2.257.028,96 R\$ 26.664.00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR	
02.02	20.004.0025-0	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE, INCORPORANDOA CAPA ASFALTICA, ATE 20CM, EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS ECOMPACTACAO	М3	800,00	1.600,00	R\$ 55,70	R\$ 89.120,00	
02.03	20.111.0006-0	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	1.352,00	2.704,00	R\$ 50,02	R\$ 135.254,08	
02.04	20.008.0010-0	BASE DE BRITA GRADUADA, COM ADICAO DE 1% DE CIMENTO, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	М3	640,00	1.280,00	R\$ 10,32	R\$ 13.209,60	
02.05	20.008.0002-0	BASE DE BRITA CORRIDA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	М3	800,00	1.600,00	R\$ 10,16	R\$ 16.256,00	
02.06	20.005.0004-0	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, COM MISTURA DE 2 OU MAIS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA	М3	800,00	1.600,00	R\$ 12,14	R\$ 19.424,00	
02.07	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	1.560,00	3.120,00	R\$ 33,14	R\$ 103.396,80	
02.08	03.010.0019-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	960,00	1.920,00	R\$ 6,07	R\$ 11.654,40	
02.09	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO FORNECIMENTO	М3	1.248,00	2.496,00	R\$ 13,00	R\$ 32.448,00	
02.10	03.010.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	мз	1.600,00	3.200,00	R\$ 8,18	R\$ 26.176,00	
02.11	20.104.0005-0	SAIBRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO	M3	2.600,00	5.200,00	R\$ 27,58	R\$ 143.416,00	
02.12	04.012.0076-1	CAMINHAO CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	Ţ	4.032,00	8.064,00	R\$ 2,25	R\$ 18.144,00	
02.13	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TXKM	675.600,00	1.351.200,00	R\$ 1,18	R\$ 1.594.416,00	
02.14	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	13.512,00	27.024,00	R\$ 0,63	R\$ 17.025,12	
02.15	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.912,00	5.824,00	R\$ 1,79	R\$ 10.424,96	
03.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 11.097.485,3	
03.01	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	2.675,25	5.350,50	R\$ 8,52	R\$ 45.586,26	
03.02	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.620,90	3.241,80	R\$ 18,71	R\$ 60.654,08	
03.03	03.016.0010-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	М3	140,04	280,08	R\$ 22,76	R\$ 6.374,62	
03.04	03.020.0060-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCATEGORÍA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	М3	2.201,18	4.402,35	R\$ 16,44	R\$ 72.374,63	
03.05	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCATEGORÍA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.123,61	2.247,21	R\$ 18,93	R\$ 42.539,69	
03.06	05.077.0001-0	ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA HORIZONTAL,EMPREGANDO-SE MADEIRA DE 3ª E PERFIL METALICO "H" DE 6"X6", REUTILIZADOS EM5 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLOCACAO E RETIRADA	M2	2.956,90	5.913,80	R\$ 255,16	R\$ 1.508.965,21	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.07	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA- CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COMCAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	MINIMA 9.154,30	MÁXIMA 18.308,59	R\$ 8,92	R\$ 163.312,62
03.08	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KMH, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TXKM	770.348,37	1.540.696,74	R\$ 1,18	R\$ 1.818.022,15
03.09	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	М3	6.611,44	13.222,87	R\$ 1,79	R\$ 23.668,94
03.10	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	Ţ	15.275,72	30.551,43	R\$ 0,63	R\$ 19.247,40
03.11	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PALESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	М3	456,65	913,30	R\$ 76,70	R\$ 70.050,11
03.12	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	3.692,18	7.384,35	R\$ 13,00	R\$ 95.996,55
03.13	20.111.0009-0	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	337,35	674,70	R\$ 55,10	R\$ 37.175,97
03.14	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	86,50	173,00	R\$ 267,11	R\$ 46.210,03
03.15	11.002.0015-1	PREPARO DE CONCRETO,EM CONDICOES ESPECIAIS,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMAPRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	М3	86,50	173,00	R\$ 113,60	R\$ 19.652,80
03.16	11.002.0037-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICOES ESPECIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H	МЗ	86,50	173,00	R\$ 90,10	R\$ 15.587,30
03.17	06.001.0183-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO DE 400MM	М	150,00	300,00	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
03.18	06.273.0002-0	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC,PARA AGUAS PLUVIAIS,INCLUSIVE JUNTAS,COM DIAMETRO DE 400MM. FORNECIMENTO	М	150,00	300,00	R\$ 151,65	R\$ 45.495,00
03.19	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2(NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM.ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1.4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00	600,00	R\$ 151,91	R\$ 91.146,00
03.20	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2(NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM.ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00	800,00	R\$ 276,65	R\$ 221.320,00
03.21	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2(NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM.ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	300,00	R\$ 387,31	R\$ 116.193,00
03.22	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2(NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	100,00	200,00	R\$ 647,47	R\$ 129.494,00

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA OR DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.23	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR.ARMADO, DEGRAUS FERRO FUNDIDO, INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	MÍNIMA 30,00	MÁXIMA 60,00	R\$ 2.227,17	R\$ 133.630,20
03.24	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	15,00	30,00	R\$ 2.340,36	R\$ 70.210,80
03.25	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM, SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	10,00	20,00	R\$ 2.930,43	R\$ 58.608,60
03.26	06.015.0070-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,30X0,90M(GRELHA) E 1,00X0,40M(CAIXILHO),PARA CAIXADE RALO,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	400,00	R\$ 388,83	R\$ 155.532,00
03.27	06.016.0012-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE F°F°,DE: 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,ST E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,SENDO ARTICULADA,PADRAO PREFEITURA RJ,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	400,00	800,00	R\$ 363,25	R\$ 290.600,00
03.28	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F°F°, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	90,00	180,00	R\$ 414,88	R\$ 74.678,40
03.29	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	100,00	200,00	R\$ 723,30	R\$ 144.660,00
03.30	05.002.0101-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	175,00	350,00	R\$ 246,47	R\$ 86.264,50
03.31	06.004.0505-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSOESINTERNAS DE 1,50X1,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM,EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	200,00	400,00	R\$ 3.776,52	R\$ 1.510.608,00
03.32	06.004.0515-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSOESINTERNAS DE 2,00X1,50M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM,EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	75,00	150,00	R\$ 5.277,83	R\$ 791.674,50
03.33	06.004.0530-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO,DIMENSOESINTERNAS DE 3,00X2,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM,EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М	35,00	70,00	R\$ 7.553,05	R\$ 528.713,50
03.34	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	М3	2.642,99	5.285,97	R\$ 22,64	R\$ 119.674,36
03.35	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	50.688,00	101.376,00	R\$ 4,00	R\$ 405.504,00
03.36	20.070.0022-0	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO SIMPLES(PS- 1), DIAMETRO DE0,60M ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO, COM ALTURA DEREATERRO H=0,80M, INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	М	150,00	300,00	R\$ 406,07	R\$ 121.821,00
03.37	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	15,00	30,00	R\$ 754,87	R\$ 22.646,10

		RIA CHANTIDADE L CHANTIDADE L					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.38	06.075.0012-0	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA HEXAGONAL 8X10,FIO 2,7MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS	М3	1.200,00	2.400,00	R\$ 803,60	R\$ 1.928.640,00
04.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 6.354.294,60
04.01	20.030.0001-0	DRENO PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO, TRAPEZOIDAL, MEDINDO 0,60MNA BASE MENOR, 0,70M NA BASE MAIOR E 1,50M DE ALTURA, DIAMETRODO TUBO DE 0,20M, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUCAO, INCLUSIVE SELO, ENCHIMENTO FILTRANTE, MATERIAL DRENANTE E ESCAVACAO	M	1.275,00	2.550,00	R\$ 182,88	R\$ 466.344,00
04.02	01.005.0005-0	ROCADO EM VEGETACAO ESPESSA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	5.000,00	10.000,00	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
04.03	01.005.0006-0	ROCADO EM VEGETACAO RALA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	5.000,00	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
04.04	20.004.0125-0	ROCADA MECANICA, COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	1.000.000,00	2.000.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500,000,00
04.05	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	33.000,00	66.000,00	R\$ 8,52	R\$ 562.320,00
04.06	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М3	1.500,00	3.000,00	R\$ 232,81	R\$ 698.430,00
04.07	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA- CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COMCAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	3.600,00	7.200,00	R\$ 8,92	R\$ 64.224,00
04.08	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TXKM	180.000,00	360.000,00	R\$ 1,18	R\$ 424.800,00
04.09	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	Т	3.600,00	7.200,00	R\$ 0,63	R\$ 4.536,00
04.10	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	М3	1.950,00	3.900,00	R\$ 1,79	R\$ 6.981,00
04.11	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	М2	15.000,00	30.000,00	R\$ 49,15	R\$ 1.474.500,00
04.12	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DEACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 10X10CM.FORNECIMENTO	KG	33.000,00	66.000,00	R\$ 6,10	R\$ 402.600,00
04.13	03.015.0025-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM BRITA 1,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	М3	1.500,00	3.000,00	R\$ 133,99	R\$ 401.970,00
04.14	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	15.000,00	30.000,00	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
04.15	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	М3	1.440,00	2.880,00	R\$ 185,12	R\$ 533.145,60
04.16	09.001.0035-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	14.400,00	28.800,00	R\$ 10,31	R\$ 296.928,00
04.17	06.100.0190-0	GEOMANTA PARA REVESTIMENTO DE TALUDE SUJEITO A EROSAO SUPERFICIAL COM ESPESSURA DE 10MM,FLEXIVEL,TRIDIMENSIONAL,COM MAISDE 90% DE VAZIOS,INCLUSIVE ACO CA-50,VEGETACAO,ADUBO E REGA,EXCLUSIVE LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.600,00	7.200,00	R\$ 64,53	R\$ 464.616,00
05.0		SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO			06.111		R\$ 19.474.469,45
05.01	05.002.0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 21,54	R\$ 1.464.720,00
05.02	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO (BRITA, SOLO X BRITA, SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE, SOLO MELHORADO COM CIMENTO), EXECUTADA MANUALMENTE, MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	МЗ	6.800,00	13.600,00	R\$ 267,88	R\$ 3.643,168,00
05.03	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	8.840,00	17.680,00	R\$ 33,14	R\$ 585.915,20
05.04	20.009.0001-1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 0,37	R\$ 25.160,00
05.05	20.009.0002-1	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ.EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 0,24	R\$ 16.320,00

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA OR DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
05.06	08.015.0250-5	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, DE ACORDO COM AS DETERMINACOES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS (MAASSA FINA), EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA. CUSTO SOMENTE DO PREPARO DOS MATERIAIS	T	MÍNIMA 4.080,00	MÁXIMA 8.160,00	R\$ 116,15	R\$ 947.784,00
05.07	08.024.0002-0	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS(SOMENTEMAO-DE-OBRA), CONSIDERADO NESTE ITEM:A) CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICACAO; B)BASE JA PREPARADA; C)EXCLUIDO OFORNECIMENTO DO CONCRETO	Ť	5.080,00	10.160,00	R\$ 43,14	R\$ 438.302,40
05.08	19.006.0007-2	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO,AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTACAO,CAPACIDADE DE 2T,INCLUSIVE OPERADOR	Н	739,20	1.478,40	R\$ 64,45	R\$ 95.282,88
05.09	19.006.0007-4	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTACAO, CAPACIDADE DE 2T.INCLUSIVE OPERADOR	Н	316,80	633,60	R\$ 39,65	R\$ 25.122,24
05.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA- CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COMCAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	Т	4.080,00	8.160,00	R\$ 8,92	R\$ 72.787,20
05.11	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA.EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TXKM	1.332.352,25	2.664.704,50	R\$ 1,18	R\$ 3.144.351,31
05.12	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	Ţ	26.647,05	53.294,09	R\$ 0,63	R\$ 33.575,28
05.13	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	М3	2.210,00	4.420,00	R\$ 1,79	R\$ 7.911,80
05.14	08.006.0003-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	8.000,00	16.000,00	R\$ 79,89	R\$ 1.278.240,00
05.15	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	4.000,00	8.000,00	R\$ 46,29	R\$ 370.320,00
05.16	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	2.500,00	5.000,00	R\$ 56,90	R\$ 284.500,00
05.17	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	336,00	672,00	R\$ 267,11	R\$ 179.497,92
05.18	11.002.0015-1	PREPARO DE CONCRETO,EM CONDICOES ESPECIAIS,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMAPRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	М3	336,00	672,00	R\$ 113,60	R\$ 76.339,20
05.19	11.002.0037-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICOES ESPECIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H	M3	336,00	672,00	R\$ 90,10	R\$ 60.547,20
05.20	08.027.0098-0	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES COLORIDO FCK=35MPA, MOLDADOS NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,45M DEBASE E 0,30M DE ALTURA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTOE AREIA, NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	2.000,00	4.000,00	R\$ 107,28	R\$ 429.120,00
05.21	08.027.0035-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	3.000,00	6.000,00	R\$ 92,51	R\$ 555.060,00
05.22	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOSOS MATERIALS	M2	4.000,00	8.000,00	R\$ 84,27	R\$ 674.160,00
05.23	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00	288,00	R\$ 2.912,80	R\$ 838.886,40
05.24	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE	MES	24,00	48,00	R\$ 5.566,88	R\$ 267.210,24
05.25	19.005.0028-2	TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	Н	1.478,40	2.956,80	R\$ 129,82	R\$ 383.851,78

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR		
05.26	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	Н	633,60	1.267,20	R\$ 44,97	R\$ 56.985,98		
05.27	19.004.0010-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	Н	2.956,80	5.913,60	R\$ 123,85	R\$ 732.399,36		
05.28	19.004.0010-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE	н	1.267,20	2.534,40	R\$ 43,30	R\$ 109.739,52		
05.29	20.102.0007-0	4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-	ī	244,80	489,60	R\$ 3.447,30	R\$ 1.687.798,08		
05.30	20.111.0001-0	30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO CASCALHINHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO FORNECIMENTO	M3	1.697,32	3.394,63	R\$ 58,78	R\$ 199.536,35		
05.31	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	1.622,20	3.244,40	R\$ 27,69	R\$ 89.837,44		
05.32 05.33	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO ASFALTO DILUIDO,TIPO CM-30,INCLUSIVE	T	34,00 40,80	68,00 81,60	R\$ 2.568,20 R\$ 5.604,00	R\$ 174.637,60 R\$ 457.286,40		
A Daywol Cold	POST CONTRACTOR DE LA C	TRANSPORTE.FORNECIMENTO		V-96-77-75	0.01,0410,007	. Patrick Park Editories	120 Mily March Military Catholic		
05.34	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	822,20	1.644,40	R\$ 13,00	R\$ 21.377,20		
05.35	20.111.0006-0	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	334,10	668,20	R\$ 50,02	R\$ 33.423,36		
05.36	20.102.0004-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA,TIPO RM-	I	1,78	3,56	R\$ 3.740,20	R\$ 13.315,11		
06.0		1C.FORNECIMENTO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO					R\$ 5.057.403,93		
06.01	20.009.0002-1	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ.EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	44.000,00	88.000,00	R\$ 0,24	R\$ 21.120,00		
06.02	08.015.0061-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXECUTA, DO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES; DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTA; CAO MECANICOS, EXCLUSIVE OS MATERIAIS E O TRANSPORTE DA USINA; PARA PISTA;; T	Т	5.280,00	10.560,00	R\$ 91,05	R\$ 961.488,00		
06.03	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TXKM	564.927,00	1.129.854,00	R\$ 1,18	R\$ 1.333.227,72		
06.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	Ï	5.280,00	10.560,00	R\$ 0,63	R\$ 6.652,80		
06.05	20.102.0007-0	MATERIAL BETUMINOSO, TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP- 30/45, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	Т	316,80	633,60	R\$ 3.447,30	R\$ 2.184.209,28		
06.06	20.111.0001-0	CASCALHINHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	1.773,09	3.546,18	R\$ 58,78	R\$ 208.444,46		
06.07	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	М3	2.099,32	4.198,63	R\$ 27,69	R\$ 116.260,06		
06.08	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO	I	44,00	88,00	R\$ 2.568,20	R\$ 226.001,60		
07.0 07.01	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15	н	739,20	1.478,40	R\$ 93,75	R\$ 4.394.066,69 R\$ 138.600,00		
07.02	19.004.0035-4	LUGARES,MOTOR DIESE;L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;;H MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15	Н	316,80	633,60	R\$ 44,36	R\$ 28.106,50		
07.03	19.004.0046-2	LUGARES,MOTOR DIESE;L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;;H CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV;E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCL;USIVE MOTORISTA;;;H	Н	739,20	1.478,40	R\$ 87,11	R\$ 128.783,42		
07.04	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEV;E, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCL; USIVE MOTORISTA;;;H	н	316,80	633,60	R\$ 30,45	R\$ 19.293,12		
07.05	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE	Н	739,20	1.478,40	R\$ 135,88	R\$ 200.884,99		
07.06	19.004.0004-4	DE 7,5T,INCL;USIVE MOTORISTA;;;;H CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE	н	316,80	633,60	R\$ 43,80	R\$ 27.751,68		
07.07	19.005.0006-2	DE 7,5T,INCL;USIVE MOTORISTA;;;;H MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE FRESAGEM DE	Н	739,20	1.478,40	R\$ 428,53	R\$ 633.538,75		
07.08	19.005.0006-4	1,00M,INCLUS;IVE OPERADOR E AJUDANTE;;;;H MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE FRESAGEM DE	Н	316,80	633,60	R\$ 184,26	R\$ 116.747,14		
07.09	19.006.0013-2	1,00M,INCLUS;IVE OPERADOR E AJUDANTE;;;;;H SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FIXO DE 30000 LITROS PA;RA ASFALTO E UM TANQUE DE 20000 LITROS PARA COMBUSTIVEL,COM;SISTEMA DE CIRCULACAO DE ASFALTO,INCLUSIVE OPERADOR;;;;H	н	739,20	1.478,40	R\$ 131,74	R\$ 194.764,42		
07.10	19.006.0013-4	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FIXO DE 30000 LITROS PA;RA ASFALTO E UM TANQUE DE 20000 LITROS PARA COMBUSTIVEL,COM;SISTEMA DE CIRCULACAO DE ASFALTO,INCLUSIVE OPERADOR;;;;H	Н	316,80	633,60	R\$ 32,68	R\$ 20.706,05		
07.11	19.006.0022-2	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI;DA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR S;"ERRAS DE ATE 14"",SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLV";IDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATACAO COM 3.600RPM,INCLUS;IVE OPERADOR;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 90,62	R\$ 133.972,61		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
07.12	19.006.0022-4	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI;DA MANUAL,CHASSIS REFORADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMADAR S,"ERRAS DE ATE 14"",SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLV";IDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATACAO COM 3.600RPM,INCLUS;IVE OPERADOR;;H	Н	316,80	633,60	R\$ 26,22	R\$ 16.612,99
07.13	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D;IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR;;;;;H	Н	739,20	1.478,40	R\$ 205,96	R\$ 304.491,26
07.14	19.005.0012-4	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D;IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR;;;;;H	Н	316,80	633,60	R\$ 68,64	R\$ 43.490,30
7.15	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;;;H	Н	739,20	1.478,40	R\$ 142,09	R\$ 210.065,86
7.16	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;;;H	н	316,80	633,60	R\$ 46,16	R\$ 29.246,98
07.17	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T;ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP;ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAX;MA DE 6,00M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A;JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR;;H	н	739,20	1.478,40	R\$ 185,96	R\$ 274.923,26
7.18	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T;ORNO DE 17T. MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP;ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAX;MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A;JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR;;H	н	316,80	633,60	R\$ 65,04	R\$ 41.209,34
7.19	19.011.0050-2	EQUIPAMENTO P/VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERI:AS C/DIAM A PARTIR 400MM, CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M; RESISTENTE A AGUA, IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REA; L, SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS, CAME; RA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO, C/CAMINHONETA; P/9 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, EXCLUIVE OPERADOR; H	н	739,20	1.478,40	R\$ 97,13	R\$ 143.596,99
7.20	19.011.0050-4	EQUIPAMENTO P/VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES E GALE;RIAS C/DIAM.A PARTIR DE 400MM,CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE; 100M,RESISTENTE A AGUA,IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO;REAL,SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS;CAMERA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO,COM CAMINH;ONETA P/9 PASSAGEIROS,COM MOTORISTA,EXCLUSIVE OPERADOR;H	н	316,80	633,60	R\$ 46,16	R\$ 29.246,98
07.21	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJAT;O CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR ACIONADO;POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS P;"ARA CAPTACAO DE 6"* E 8"*,ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO, TANQU";E DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO;;H	н	2.112,00	4.224,00	R\$ 206,45	R\$ 872.044,80
07.22	19.006.0012-2	USINA PARA MISTURA A FRIO, COM CAPACIDADE PARA 50T/H, COMPREEN; DENDO: ALIMENTADOR-DOSADOR DE FRIOS, ELEVADOR, SILO-TREMONHA, AL: IMENTADOR DE FINOS, MISTURADOR, INSTALACAO DE ARMAZENAGEM E AQ; UECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA, INCLUSIVE; EQUIPE DE OPERACAO;; H	н	739,20	1.478,40	R\$ 457,33	R\$ 676.116,67
77.23	19.006.0012-4	USINA PARA MISTURA A FRIO, COM CAPACIDADE PARA 507/H, COMPREEN; DENDO: ALIMENTADOR-DOSADOR DE FRIOS, ELEVADOR, SILO-TREMONHA, ALIMENTADOR DE FINOS, MISTURADOR, INSTALACAO DE ARMAZENAGEM E AQUECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA, INCLUSIVE; EQUIPE DE OPERACAO;; H	н	316,80	633,60	R\$ 173,41	R\$ 109.872,58
						TOTAL PARCIAL	R\$ 51.067.990
						BDI 15%	R\$ 7.660.198

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO CÓDIGO 05.100.0801-5 MOB E DESMOB	==>	1,00	VB								TOTAL	1,00	VB
01.02	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE CÓDIGO 05.105.0121-0 MDO	ENCARGOS S	OCIAIS 1,00	UN	х	12,00	MÊS		¥	12,00	MÊS	TOTAL	12,00	MÊS
01.03	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,PAR. CÓDIGO 01.050.0711-0 MDO	A SERVICOS DI	1,00		SENHAR X	12,00	MÊS	USIVE ENCARGOS SOCIAI	s =	12,00	MÊS	TOTAL	12,00	MÊS
01.04	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQU CÓDIGO 05.105.0130-0 MDO	ITETO JR.,INCL	USIVE ENCARG		IAIS X	6.00	MÊS		=	6.00	MÊS	TOTAL	6,00	MÊS
01.05	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQU CÓDIGO 05.105.0131-0	ITETO SENIOR,	INCLUSIVE ENG	CARGOS	SOCIAIS	s				1/40/200		TOTAL	3,00	MÊS
01.06	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO,II CÓDIGO 05.105.0135-0	==> NCLUSIVE ENC	1,00 ARGOS SOCIAIS		Х	3,00	MÊS		=	3,00	MÉS	TOTAL	6,00	MÊS
01.07	MDO MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANO CÓDIGO 05.105.0169-0	==> A DO TRABALI	1,00 HO,INCLUSIVE I		os soc	6,00	MÊS		ž.	6,00	MÊS	TOTAL	12,00	Β Λ ΙÊC
01.08	MDO MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE QUALIDADI	==> E,INCLUSIVE EI	1,00		x	12,00	MÊS		2	12,00	MÊS	TOTAL	12,00	INIES
	CÓDIGO 05.105.0178-0 MDO	==>	1,00	UN	X	12,00	MÊS		=:	12,00	MÊS	TOTAL	12,00	MÊS
01.09	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS CÓDIGO 05.100.0900-0 DESPESAS CANTEIRO	DENTRO DO C	800,00	BRAS,TA	IS COM	O:CONSUN	/IO DE AGUA,T	ELEFONE,ENERGIA ELETR	ICA,ETC,E DEM	IAIS ITENS	QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA	CONSIDERADAS. TOTAL	800,00	UR
01.10	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXEC CÓDIGO 01.017.0002-0 PROJETO	JTADAS DE AC	15.00	INSTRU	CAO IT-2	28/80 DO I	DER-RJ,INCLUS	IVE NIVELAMENTO E SEC	OES TRANSVER	SAIS E DE	LIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORA	AS DE FAIXA DEDOMIN TOTAL	IO,EM TERRENO 15,00	
01.11	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA CÓDIGO 02.030.0005-0		.550,0000		сом а і	RESOLUCA	O DA PREFEITU	URA-RJ, COMPREENDEND	OO FORNECIME	NTO E PIN	ITURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE M	ADEIRA.FORNECIMEN TOTAL	TO E COLOCACAO 300,00	
01.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORA	==>	300,00	UN										
	CÓDIGO 55.100.0002-1 LABORATÓRIO	==>	1.500,00	UN								TOTAL	1.500,00	UN

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01.13	OBRA DE TOPOGRAFO B,INCLUSIVE I 05.105.0149-0 TOPOGRAFIA	ENCARGOS SOCI	AIS 1,00	UN	x	12,00	MÊS				=	12,00	MÊS	TOTAL	12,00	MÊS
01.14	OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAI 05.105.0146-0 TOPOGRAFIA	FIA,INCLUSIVE EN	2,00	SOCIAIS UN	x	12,00	MÊS				=:	24,00	MÊS	TOTAL	24,00	MÊS
01.15	OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGO 05.105.0100-0 VIGUILANCIA	S SOCIAIS	3,00	UN	x	12.00	MÊS	=	36,00	MÊS				TOTAL	36,00	MÊS
01.16									PAS ACO C			DIDAIS,ISO	PLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHAS	SIS REFORCADO EPISO COM TOTAL		OO NAVAL,IN UNXMES
01.17		ARIO,MEDINDO 2	2,20M LAR 1,00	GURA,6 UN		OMPRIMEN 12,00	TO E 2,50 MÊS	OM ALTURA,	CHAPAS A		VURASTRAP	EZOIDAIS	,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,C	HASSIS REFORCADO E PISO O TOTAL		ISADO NAVA UNXMES
01.18	ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITO 02.010.0001-0 CANTEIRO	S DE CANTEIRO I	DE OBRAS, 10,00		URADO X	EM MADEI	RA DE LE	I,COBERTUR	80,00	AS DE CIM	ENTO SEM	AMIANTO	ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISC	O CIMENTADO EPREPARO DO TOTAL	TERRE 80,00	
01.19	AO E LIGACAO PROVISORIA PARA AI 02.015.0001-0 CANTEIRO	BASTECIMENTO ==>	DE AGUA E	E ESGOT	AMENTO	O SANITARI	O EM CA	NTEIRO DE C	DBRAS,INCI	LUSIVE ESC	CAVACAO,E)	KCLUSIVE	REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRA	ADOURO PUBLICO TOTAL	1,00	UN
01.20	AO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIM 02.016.0001-0 CANTEIRO	ENTACAO DE EN	nergia ele	TRICA,I	EM BAIX	A TENSAO,	PARA CA	NTEIRO DE C	DBRAS,M3- 1,00	CHAVE 10	OA,CARGA 3	3KW,20CV	,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDO	DR TOTAL	1,00	UN
01.21	IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, 02.020.0002-0 CANTEIRO	FIPO BANNER/PI	3,00	MSTITU	IIDA POF	6,00	MPRESSAC	D DIGITAL,IN	18,00	UPORTES	DE MADEIRA	A.FORNEC	CIMENTO E COLOCACAO	TOTAL	18,00	M2
01.22	M DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PI 02.020.0005-0 SINALIZAÇÃO OBRA		200,00	ARESOLI M	UCAO D	A PREFEITU	RA-RJ,CC)MPREENDE =	NDO FORN 200,00	MECIMENTO	O,COLOCAC	AO E PINT	TURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM RE		JUNTO 4 200,00	Section and the section of the secti
01.23	RTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCI 04.005.0300-0 CONTAINER	RICAO DA FAMIL	2,00	EXCLUS UN	IVE CAR	GA E DESCA 50,00	ARGA(VID	DE ITEM 04.0	13.0015)	UNXKM				TOTAL	100,00	UNXKM

SERVIÇOS DE ESTRUTURA DO PAVIMENTO

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

										RIA DE CALC							
02.01	REGULAR	IZACAO E COMPACTACAO DE SUB	SLEITO, DE AC	ORDO COM AS	"INSTRU	JCOES P	ARA EXEC	UCAO",DO	DER-RJ	,INCLUSIVE EXEC	UCAO	E O TRA	NSPORTE DE A	GUA,MAS SEN	II TRANSPORTE E ESCAVACAO	DE CORRETIVOS.O CUS	TO SE APLICA A AREA EFET
	CÓDIGO	20.004.0005-0														TOTAL	26.400,00 M2
		RECICLAGEM	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	=	8.000,00	M2						
		BASE BRITA CORRIDA	==>	1.000,00	M	Х	8,00	M	=	8.000,00	M2						
		BASE BRITA GRADUADA	==>	800,00	M	X	8,00	M	=	6.400,00	M2						
		ATERRO	==>	500,00	M	Х	8,00	М	=	4.000,00	M2						
02.02	RECUPERA	ACAO DE PAVIMENTO COM RECIC	LAGEM DE B	ASE,INCORPOR	ANDOA	САРА А	SFALTICA,	ATE 20CM,	EXCLUS	SIVE MATERIAIS A	ADICIO	NADOS	ECOMPACTACA	0			
	CÓDIGO	20.004.0025-0														TOTAL	1.600,00 M3
		RECICLAGEM	==>	1.000,00	M	Х	8,00	М	Х	0,20	M	=	1.600,00	M3			
02.03	PEDRA BR	RITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE C	AMPOS,EXCI	LUSIVE TRANPO	RTE,INC	LUSIVE	CARGA NO	CAMINHA	O.FORI	NECIMENTO							
	CÓDIGO	20.111.0006-0														TOTAL	2.704,00 M3
		RECICLAGEM	==>	1.600,00	МЗ	X	1,30	EMPOL.	X	50%	%	=:	1.040,00	M3			
		BASE BRITA GRADUADA	==>	1.280,00	МЗ	X	1,30	EMPOL.				=	1.664,00	M3			
02.04	BASE DE E	BRITA GRADUADA,COM ADICAO D	DE 1% DE CIN	MENTO, MEDIDA	APOS A	COMPA	CTACAO,	EXCLUSIVE	FORNE	CIMENTO E TRAN	NSPORT	E DOS I	MATERIAIS				
	CÓDIGO	20.008.0010-0														TOTAL	1.280,00 M3
		BASE DE BRITA GRADUADA	==>	800,00	M	X	8,00	М	X	0,20	M	=	1.280,00	M3			
02.05	BASE DE E	BRITA CORRIDA, MEDIDA APOS A C	COMPACTAC	AO,EXCLUSIVE	OFORNE	CIMENT	O E TRAN	SPORTE DO	S MAT	ERIAIS							
	CÓDIGO	20.008.0002-0														TOTAL	1.600,00 M3
		BASE DE BRITA CORRIDA	==>	1.000,00	М	Х	8,00	М	Х	0,20	M	=	1.600,00	M3			
02.06	SUB-BASE	ESTABILIZADA GRANULOMETRIC	AMENTE,CO	M MISTURA DE	2 OU M	IAIS MA	TERIAIS,D	E ACORDO	COM AS	S "INSTRUCOES F	PARA EX	XECUCA	O",DO DER-RJ,	EXCLUSIVE ESC	CAVACAO E TRANSPORTE DO	MATERIAIS, INCLUSIVE	TRANSPORTE DE AGUA
	CÓDIGO	20.005.0004-0														TOTAL	1.600,00 M3
		SUB-BASE DE SOLO BRITA	==>	1.000,00	M	X	8,00	М	X	0,20	M	=:	1.600,00	МЗ			3.00 Texts 2.00 \$1.00 texts 2.00 (2000)
02.07	BRITA CO	RRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS	,EXCLUSIVE	TRANSPORTE,IN	ICLUSIVI	E CARGA	NO CAM	INHAO.FOR	NECIM	ENTO							
		20.111.0007-0	•													TOTAL	3.120,00 M3
		BASE DE BRITA CORRIDA	==>	1.600,00	МЗ	X	1,30	EMPOL.				=	2.080,00	M3			170
		SUB-BASE DE SOLO BRITA	==>	800,00	МЗ	X	1,30	EMPOL.				=:	1.040,00	МЗ			
		a never e a mediat (155 suctur parent) etter (150 suctur) (150 suctur)		100 mm	N-40		was in						100.00000.0.023	viste.			
02.08	ATERRO C	COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,	ESPALHADO	PUR RETRO ES	LAVADE	IKA,EM	CAMADAS	DE 20CM	DE MAT	I EKIAL ADENSAD	U,REG	ADO PO	K CAMINHAO 1	ANQUE E CON	VIPACTADO A 90% COM SOQU	JETE VIBRATORIO, INTER	RVINDO 2(DOIS) SERVENTE

IADEL	OL IXE	EKENOIA. EMOT 00/2021						м	EMÓF	RIA DE CÁLCI	JLO						
313	CÓDIGO	03.010.0019-0 CAMADA DE BLOQUEIO	==>	800,00	М	х	8,00	М	х	0,30	М	=:	1.920,00	МЗ	TOTAL	1.920,00 M3	<u> </u>
02.09	AREIA PA	RA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOY	TACAZES,EXC	LUSIVE TRANS	SPORTE	INCLUS	IVE CARGA	NO CAMI	NHAO.	FORNECIMENTO							
	CÓDIGO	20.111.0010-0													TOTAL	2.496,00 M3	3
		CAMADA DE BLOQUEIO	==>	1.920,00	МЗ	X	1,30	EMPOL.				=	2.496,00	M3			
02.10	ATERRO (COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ES	SPALHADO PO	OR TRATOR CO	МРОТЕ	NCIA EN	M TORNO	DE 80CV CO	OM LAI	MINA,EM CAMAI	AS DE	20CM D	E MATERIAL AI	DENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQI	JE E COMPACTADO A 90	% COM ROLO F	E DE CAR
		03.010.0015-0								•					TOTAL	3.200,00 M3	
		ATERRO	==>	500,00	M	Х	8,00	M	Х	0,80	M	=	3.200,00	M3			
02.11	SAIRRO F	XCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE	CARGA NO CA	MINHAO													
02.22		20.104.0005-0	critical tro-cr												TOTAL	5.200,00 M3	3
		ATERRO	==>	3.200,00	МЗ	Х	1,30	EMPOL	$\dot{x}=0$	4.160,00	МЗ						
		SUB-BASE DE SOLO BRITA	==>	800,00	МЗ	X	1,30	EMPOL	=	1.040,00	M3						
02.12	CARGA D	E MATERIAL COM PA-CARREGADEIF	RA DE 1,30M3	,EXCLUSIVE D	ESPESAS	S COM C	CAMINH	AO,COMPR	REENDE	NDO TEMPO CO	M ESPE	RA E OP	ERACAO PARA	CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H			
		04.012.0076-1													TOTAL	8.064,00 T	
		REBAIXO DE RUA	==>	4.480,00	М3	X	1,80	T/M3	=	8.064,00	Т						
02.13	TRANSPO	RTE DE CARGA DE QUALQUER NATI	UREZA.EXCLU	SIVE AS DESPI	SAS DE	CARGA	E DESCAR	GA.TANTO	DE ESF	PERA DO CAMINI	IAO CO	мо ро	SERVENTE OU	EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE N	MEDIA DE 25KM/H.EM CA	AMINHAO BASC	ULANTE /
45.000m		04.005.0144-0													THE RESIDENCE OF STREET AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PARTY.	351.200,00	0
					*****	CANA		200									
		REBAIXO DE RUA BRITA GRADUADA	==>	8.064,00 4.320,00	T	X	50,00 50,00	KM KM	=	403.200,00 216.000,00	TXKM TXKM						
		BRITA GRADOADA BRITA CORRIDA	==>	3.600,00	Ť	x	50,00	KM	=	180.000,00	TXKM						
		AREIA	==>	3.840,00	Ť	X	50,00	KM	=	192,000,00	TXKM						
		SAIBRO	==>	7.200,00	T	Х	50,00	KM	=	360.000,00	TXKM						
02.44	DECEDINA		ODDA DE CAA	MANUA O DACC		. Dr. 0.00											
02.14		ENTO DE CARGA, DESCARGA E MAN 04.018.0020-1	OBKA DE CAN	AINHAO BASC	ULANTE	DE 8,00	JIMI3 OU 12	21							TOTAL	27.024,00	0
	000.00	0 1102010020 2													1911111	27.02.1,00	
		REBAIXO DE RUA	==>	8.064,00	T												
		BRITA GRADUADA	==>	4.320,00	T												
		BRITA CORRIDA	==>	3.600,00	T												
		AREIA	==>	3.840,00	T												
		SAIBRO	==>	7.200,00	Т												
02.15	ESPALHAI	MENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGO	ORIA E ATERR	OS,COM TRAT	OR DE	LAMINA	сом рот	ENCIA EM	TORNO	DE 140CV.MED	DO PEL	o volu	IME SOLTO				
	CÓDIGO	03.025.0035-0													TOTAL	5.824,00	0
		REBAIXO DE RUA	==>	4.480,00	МЗ	X	1,30	EMPOL	=	5.824,00	МЗ						
		REDAINO DE NOA		4.400,00	IVIO		1,50	LIVII OL		3.024,00	IVIO						
03.0	SERVIÇOS	DE DRENAGEM															
03.01	PREPARO	MANUAL DE TERRENO,COMPREEN	DENDO ACER	TO,RASPAGEN	N EVEN	TUALME	NTE ATE C).30M DE P	ROFUN	NDIDADE E AFAST	AMENT	O LATE	RAL DOMATER	IAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAC	į		
	CÓDIGO	01.005.0001-0		2.200,00											TOTAL	5.350,50 M2	Ž
		TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M	X	1,00	М	Х	1,00	UN	=:	300,00	M2			

11000	A DE REFERENCIA: EMOP 05/2021								844									
							N	/IEMO	RIA DE CÁLC	ULO								
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	=	654,00	M2					
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M	X	1.32	M	Х	1.00	UN	=:	1.056,00	M2					
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M	X	1.54	M	X	1,00	UN	=	462,00	M2					
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M	X	1,78	M	X	1.00	UN	=	356.00	M2					
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M	Х	2.50	M	Х	1,00	UN	=	1.000,00	M2					
	GALERIA 2.00MX1.50M	==>	150,00	M	X	3.00	M	X	1.00	UN	=:	450.00	M2					
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M	X	4.00	M	X	1,00	UN	=	280.00	M2					
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2,60	M	X	60,00	UN	=	405.60	M2					
	PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	=	218,70	M2					
	PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	X	20,00	UN	=	168,20	M2					
03.02	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESC	ORADA EM M	ATERIAL DE 1ªC	CATEGO	RIA COI	M PEDRAS,II	NSTALAC	OES PR	DIAIS OU OUTR	OS REDI	JTORES	DE PRODUTIVI	DADE O	U CAV	AS DE FUNDACAC),ATE 1,50		
	CÓDIGO 03.016.0005-1																TOTAL	3.241,80 M3
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M	X	1,00	M	X	1,00	UN	X	1,10		=	330,00	M3		
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	X	1,10		=	719,40	M3		
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M	X	1,32	M	X	1,00	UN	X	1,50		=	1.584,00	M3		
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2,60	M	X	60,00	UN	X	1,50		=	608,40	M3		
03.03	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESC	ORADA EM M	ATERIAL DE 1ªC	ATEGO	RIA COI	M PEDRAS,I	NSTALAC	OES PR	DIAIS OU OUTR	OS REDI	JTORES	DE PRODUTIVI	DADE O	U CAVA	AS DE FUNDAÇÃO	,ENTRE 1	7	OFUNDIDADE,UTILIZANDO RETR
	CÓDIGO 03.016.0010-1																TOTAL	280,08 M3
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M	X	1,00	M	X	1,00	UN	X	-	M	=	10-0	M3		
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	X	2	M	=	32	МЗ		
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	М	X	1,32	M	X	1,00	UN	X	0.15	M	=	158,40	МЗ		
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2.60	M	X	60,00	UN	X	0.30	M	=	121,68	МЗ		
03.04	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAD	DA, EM MATER	IAL DE 1ªCATEO	SORIA C	OM PE	DRAS, INSTA	LACOES F	PREDIAI	OU OUTROS R	DUTOR	ES DE P	RODUTIVIDADE	E,OU CA	VAS DE	FUNDACAO, ATE	1,50M DI	PROFUNDIDADE,	UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR
03.04	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAD CÓDIGO 03.020.0060-1	DA,EM MATER	IAL DE 1ªCATEC	SORIA C	OM PE	DRAS,INSTA	LACOES F	PREDIAI	OU OUTROS R	DUTOR	ES DE P	RODUTIVIDADI	E,OU CA	VAS DE	FUNDACAO,ATE	1,50M DI	PROFUNDIDADE, TOTAL	
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1	DA,EM MATER		GORIA C		•							E,OU CA M	VAS DE		-		UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR 4.402,35 M3
03.04			300,00 200.00		X X	1,54 1,78	M M	X X	1,00 1,00	UN UN	ES DE P	1,50 1,50			693,00 534.00	M3 M3		
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	М	х	1,54	М	x	1,00	UN	x	1,50	M	=	693,00	МЗ		
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM	==>	300,00 200,00	M M	X X	1,54 1,78	M M	X X	1,00 1,00	UN UN	X X	1,50 1,50	M M	=	693,00 534,00	M3 M3		
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M	==>	300,00 200,00 400,00	M M M	X X X	1,54 1,78 2,50	M M M	X X X	1,00 1,00 1,00	UN UN UN	X X X	1,50 1,50 1,50	M M M	=	693,00 534,00 1.500,00	M3 M3 M3		
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M	==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00	M M M	X X X	1,54 1,78 2,50 3,00	M M M	X X X	1,00 1,00 1,00 1,00	UN UN UN	X X X	1,50 1,50 1,50 1,50	M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00	M3 M3 M3		
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M	==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00	M M M M	X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00	M M M M	X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	UN UN UN UN	X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M	E = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1.500,00 675,00 420,00	M3 M3 M3 M3		
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M	==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M	x x x x x	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90	M M M M M	X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN	x x x x x	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M		693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30	M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL	4.402,35 M3
03.04	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE	==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M	x x x x x	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90	M M M M M	X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN	x x x x x	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M		693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30	M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1	==> ==> ==> ==> ==> DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M M	X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA	M M M M M M	X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN	X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M	= = = = = = = VAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM	==> ==> ==> ==> DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M M M	X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA	M M M M M M M	X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M	= = = = = = = VAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM	==> ==> ==> ==> DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC	M M M M M M M M	X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA	M M M M M M M	X X X X X X X PREDIAI	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI	UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M	= = = = = = VAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M	==> ==> ==> ==> DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEO 300,00 200,00 400,00	M M M M M M M M	X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50	M M M M M M M M M	X X X X X X PREDIAI	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X ES DE P	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M	= = = = = = VAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 RE 1,50 E	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M	==> ==> ==> ==> DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 200,00 400,00 150,00	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00	M M M M M M M LACOES F	X X X X X X X PREDIAI	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X X ES DE P	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00	M M M M M M M M LACOES F M M M	X X X X X X X PREDIAI	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X ES DE P	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 RODUTIVIDADI 0,65 1,20 0,50 1,00 1,50	M M M M M M M E,OU CA	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEO 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70	M M M M M M M M LACOES F M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 6 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X ES DE P	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M E,OU CA	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 RE 1,50 E M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00	M M M M M M M M LACOES F M M M	X X X X X X X PREDIAI	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X ES DE P	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 RODUTIVIDADI 0,65 1,20 0,50 1,00 1,50	M M M M M M M E,OU CA	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN	4.402,35 M3
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 2,00MX2,00M PV 1,00M	==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEG 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90	M M M M M M LACOES F M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 RE 1,50 E M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3
	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADO	==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEG 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90	M M M M M M LACOES F M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 RE 1,50 E M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3 E RETIRADA
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA CÓDIGO 05.077.0001-0	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 400,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 L,EMPREGANDO	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DE 3ª E PER	M M M M M M LACOES F M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	UAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA CÓDIGO 05.077.0001-0 TUBO CONCRETO 800MM	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 L,EMPREGANDO	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DE 3ª E PER 2,15	M M M M M M LACOES F M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U	X X X X X X ES DE P X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 450,00 65,61 84,10	M3 M3 M3 M3 M3 M3 RE 1,50 E M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA CÓDIGO 05.077.0001-0 TUBO CONCRETO 800MM	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEG 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 L,EMPREGANDG	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DE 3ª E PER 2,15 2,70	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 6 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 20,00	UN U	X X X X X X ES DE P X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	UVAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10 ENTO DE TODOS 6	M3 M3 M3 M3 M3 M3 W3 W3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA CÓDIGO 05.077.0001-0 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 1,50MX1,00M	==> ==> ==> DA,EM MATER ==> ==> ==> ==> ==> ==>	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEC 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 L,EMPREGANDO 300,00 400,00 400,00	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DE 3ª E PER 2,15 2,70 2,00	M M M M M M LACOES F M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 5 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 20,00	UN U	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10 INTO DE TODOS (1,290,00 1,080,00 1,080,00	M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3 E RETIRADA
03.05	CÓDIGO 03.020.0060-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORAE CÓDIGO 03.020.0065-1 TUBO CONCRETO 800MM TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 3,00MX2,00M PV 0,80M PV 1,00M ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA CÓDIGO 05.077.0001-0 TUBO CONCRETO 800MM	DA,EM MATER	300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 IAL DE 1ªCATEG 300,00 200,00 400,00 150,00 70,00 2,70 2,90 L,EMPREGANDG	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DRAS,INSTA 1,54 1,78 2,50 3,00 4,00 2,70 2,90 DE 3ª E PER 2,15 2,70	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,00 1,00 1,00 1,00 30,00 20,00 6 OU OUTROS RI 1,00 1,00 1,00 1,00 20,00	UN U	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	UVAS DE	693,00 534,00 1,500,00 675,00 420,00 328,05 252,30 FUNDACAO,ENT 300,30 427,20 500,00 450,00 420,00 65,61 84,10 ENTO DE TODOS 6	M3 M3 M3 M3 M3 M3 W3 W3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3	TOTAL 3,00M DE PROFUN TOTAL	4.402,35 M3 NDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADE 2.247,21 M3

TABELA	A DE REF	ERENCIA: EMOP 05/2021							ACNAÓI	RIA DE CÁLO									
1					24.42		-					440							
		PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	Х	2,00	LADOS		437,40	M2		
		PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	×	20,00	UN	X	2,00	LADOS	=	336,40	M2		
03.07		DESCARGA MECANICA,COM PA-C	ARREGADEIR	RA,COM 1,50M3	DECAPA	ACIDAD	E,UTILIZAN	IDO CAMII	NHAO В	ASCULANTE A	DLEO DIES	SEL,CO	MCAPACIDADE	UTIL DE 8	T,CONSIE	ERADOS PAR	RA O CAMI		
	CODIGO	04.011.0051-1																TOTAL	18.308,59 T
		ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	M3	X	1,80	T/M3	=	18.308,59	T								
03.08		RTE DE CARGA DE QUALQUER NA 04.005.0144-0 ESCAVAÇÃO REDE	TUREZA,EXC	10.171,44	ESAS DE	CARGA	A E DESCAR	T/M3	D DE ESI	PERA DO CAMIN	HAO CO	MO Do	O SERVENTE OL 915.429,60	J EQUIPAN TXKM	IENTO AL	IXILIAR,A VEL	OCIDADE	MEDIA DE 25KM/H TOTAL	H,EM CAMINHAO BASCULANTE / 1.540.696,74 TXKM
		AREIA	==>	5.680,27	M3	x	2.00	T/M3	X	51.00	KM	=	579.387,54	TXKM					
		PEDRA DE MAO	==>	519,00	M3	X	1.70	T/M3	x	52.00	KM	=	45.879.60	TXKM					
		PEDRA DE MAO		519,00	IVIS	^	1,70	TAMS	^	52,00	KIVI	_	45.679,60	IVVIVI					
03.09		MENTO DE MATERIAL DE 1ª CATE 03.025.0035-0										o vol	UME SOLTO					TOTAL	13.222,87 M3
		ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	MЗ	Х	1,30	EMPOL	=	13.222,87	M3								
03.10		NTO DE CARGA,DESCARGA E MA 04.018.0020-1	NOBRA DE C	AMINHAO BASC	CULANTE	DE 8,0	0M3 OU 12	2T										TOTAL	30.551,43 T
	CODIGO	ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	МЗ	Х	1,80	T/M3	=	18.308,59	т							TOTAL	30.331,43
		AREIA	==>	5.680,27	M3	X	2.00	T/M3	=	11.360,54	Ť								
		PEDRA DE MAO	==>		M3	X	1,70	T/M3	=	882,30	T								
		PEDRA DE MAO	==>	519,00	IVIS	^	1,70	1/1013	-	882,30									
03.11		OM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, 03.009.0004-0 TUBO PVC 400MM	COMPACTAI	300,00	M2	x	0,10	М	=	30,00	М3	ARA S	UPORTEDE CAN	MADA DE C	ONCRETO	O,INCLUSIVE	DOIS TIRO	S DE PA,ESPALHAN TOTAL	MENTO E REGA,EXCLUSIVE FORN 913,30 M3
		TUBO CONCRETO 400MM	==>	654,00	M2	X	0,10	M	=	65,40	M3								
		TUBO CONCRETO 600MM	==>	1.056,00	M2	X	0,15	M	=	158,40	M3								
		TUBO CONCRETO 800MM	==>	462,00	M2	X	0,15	M	=	69,30	M3								
		TUBO CONCRETO 1000MM	==>	356,00	M2	X	0,20	M	1=	71,20	M3								
		GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,30	M	=	300,00	M3								
		GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,30	M	=	135,00	M3								
		GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,30	M	=	84,00	МЗ								
03.12		RA A REGIAO DE CAMPOS DOS GO 20.111.0010-0	DYTACAZES,E	XCLUSIVE TRAN	SPORTE	,INCLUS	SIVE CARG	A NO CAM	INHAO.	FORNECIMENTO)							TOTAL	7.384,35 M3
		TUBO PVC 400MM	==>	30,00	МЗ	X	1 30	EMPOL.	=	39,00	M3								van samannakanan negerian
		TUBO CONCRETO 400MM	==>	65,40	МЗ	X		EMPOL.	=	85,02	M3								
		TUBO CONCRETO 600MM	==>	158,40	M3	X	100000000000000000000000000000000000000	EMPOL.	=	205,92	M3								
		TUBO CONCRETO 800MM	==>		M3	X		EMPOL.	=	90.09	M3								
				69,30															
		TUBO CONCRETO 1000MM	==>	71,20	M3	X	1,30	EMPOL.	=	92,56	M3								
		REATERRO	==>	5.285,97	M3	X	1,30	EMPOL.	=	6.871,76	M3								
03.13		E-MAO PARA REGIAO DE CAMPOS 20.111.0009-0 GALERIA 1,50MX1,00M GALERIA 2,00MX1,50M GALERIA 3,00MX2,00M	==> ==> ==>	300,00 135,00 84,00	M3 M3 M3 M3	X X X X	1,30 1,30	EMPOL. EMPOL. EMPOL.	RNECIM = = = =	390,00 175,50 109,20	M3 M3 M3							TOTAL	674,70 M3
03.14		O DOSADO RACIONALMENTE PAR 11.001.0005-1	RA UMA RESI	STENCIA CARAC	TERISTIC	CA A CO	MPRESSAC	O DE 15M	PA,COM	PREENDENDO A	APENAS C	O FOR	NECIMENTO DO	S MATERIA	AIS,INCLU	SIVE 5% DE P	ERDAS	TOTAL	173,00 M3

TABEL	A DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021												
							1	MEMÓR	IA DE CÁLCI	JLO			
200	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,10	M	=	100,00	M3			
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3			
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,10	M	=	28,00	МЗ			
0232/1862													
03.15		SPECIAIS,COM	PREENDENDO	MISTUR	A E AMA	ASSAMENT	O EM U	MA BETO	NEIRA DE 320L,A	DMITINDO-	-SE UMAPRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H,EXCLUIN		
	CÓDIGO 11.002.0015-1		W 555-94550	52506	55/9,	685,655	00:09		9525 950	00/000		TOTAL	173,00 M3
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,10	M	=	100,00	M3			
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3			
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,10	M	=	28,00	M3			
03.16	LANCAMENTO DE CONCRETO EM DECAS SE	NA ADMADUD	EM CONDICC	are renr	CIAIC IN	CLUCIVE	TDANCD	OBTE UO	DIZONITAL ATE 3	0 00NA ENA A	CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	CONSIDERANDO UMA DRO	DUCAG ADDOVIMADA C
05.10		IVI AKIVIADUKA	A,EIVI CONDICC	JES ESPE	CIAIS,IIV	ICLUSIVE U	IKANSP	OKIERO	RIZUNTAL ATE Z	O,UUIVI EIVI (CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	N and a second second	
	CÓDIGO 11.002.0037-1 GALERIA 1.50MX1.00M	==>	1.000.00	M2	X	0.10	М	=	100.00	МЗ		TOTAL	173,00 M3
	GALERIA 2.00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3			
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0.10	M	=	28,00	M3			
						100,000			SCHOOL STATE	4207/22			
03.17	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLU	SIVE FORNECIE	MENTO DESTE,	PARA A	GUAS PL	UVIAIS,ATE	ERRO E S	OCA ATE	A ALTURA DA G	ERATRIZ SU	JPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROP	RIA ESCAVACAO, DIAMETRO	DE 400MM
	CÓDIGO 06.001.0183-0											TOTAL	300,00 M
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M									
03.18	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC,PAI	RA AGUAS PLU	VIAIS,INCLUSI	VE JUNTA	AS,COM	DIAMETRO	DE 400	MM. FOR	NECIMENTO				
	CÓDIGO 06.273.0002-0											TOTAL	300,00 M
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M									
03.19	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-	2(NBR 8890/03),PARA GALER	RIAS DE A	AGUAS F	PLUVIAIS,CC	OM DIAM	METRO DE	400MM,ATERR	RO E SOCA A	ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDER	ANDO O MATERIAL DA PRO	PRIA ESCAVACAO,INCLL
	CÓDIGO 06.004.0092-0											TOTAL	600,00 M
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M									
03.20	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-	2(NBR 8890/03),PARA GALER	RIAS DE A	AGUAS F	PLUVIAIS,CC	OM DIAM	METRO DE	E 600MM,ATERF	RO E SOCA A	ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDER	ANDO O MATERIAL DA PROF	PRIA ESCAVACAO,INCLU
	CÓDIGO 06.004.0096-0											TOTAL	800,00 M
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M									
50.00	sa sire persa l'Aprile dell'April dell'Ascolo.	sance Lorenza		201.25.2						S Signat 6			
03.21		2(NBR 8890/03),PARA GALER	RIAS DE A	AGUAS F	PLUVIAIS,CC	OM DIAM	METRO DE	E 800MM,ATERR	RO E SOCA A	ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDER		PARTY NO. 1 AND THE PARTY PROPERTY OF THE PARTY AND THE PA
	CÓDIGO 06.004.0100-0											TOTAL	300,00 M
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M									
02.22	TUDO DE CONCRETO ADMANDO CIACCE DA	2/4/00 0000/0	N DADA CALE	NAC DE A				4FTDO D		DDO F COCA	ATE A ALTURA DA CERATRIZ CURERION DO TURO CONCID	FRANCO CAMATERIAL DA DE	ODDIA TECAVACAO INIC
03.22		2(NBK 8890/03	I),PAKA GALER	KIAS DE A	AGUAS F	LUVIAIS,CC	JIVI DIAI	METRO DE	1.000IVIIVI,ATEI	KKU E SULA	ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSID		
	CÓDIGO 06.004.0104-0 TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	М								TOTAL	200,00 M
	TOBO CONCRETO TODOWN	776	200,00	IVI									
03.23	DOCO DE VISITA EM ALVENARIA DE RLOCO	C DE CONCRET	0/202202400	MAN DADE	DEC 0 3	ONA DE ECD	C/1 20V	1 2001 40	M D/COLETOR	ACHAE DI III	VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,	TRACO 1.4 SENDO DAREDES	CHADICCADAS E DEVEST
03.23	CÓDIGO 06.015.0010-0	3 DE CONCRET	U(20X20X40CI	WIJ,PARE	DE3 0,21	UIVI DE ESP.	C/1,20X	1,20/1,40	NVI,P/COLETOK	AGUAS PLU	VIAIS 0,40 A 0,70W DE DIAIN.OTILIZANDO ANG.CIIVI.AREIA,	TOTAL	
	PV 0,40M A 0,70M	==>	60,00	UN								TOTAL	60,00 UN
	TV 0,40W A 0,70W		00,00	OIN									
03.24	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCO	S DE CONCRET	O(20X20X40CI	M) FM P	AREDES	DE 0.20M I	DE ESP C	/1 30X1 3	ROX1 AOM P/CO	ETOR DEAG	GUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA	TRACO 1.4 SENDO AS PAREC	SES REVESTIDAS INTERN
03.24	CÓDIGO 06.015.0011-0	3 DE CONCRET	O(20X20X40CI	vij,Livi F	ANEDES	DE 0,2011	DE ESF.C	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	30X1,40W,F / CO	LETON DEAC	SUAS FEUVIAIS DE 0,00141 DE DIAMI.O HEIZ.ANG.CINI.ANEIA,	TOTAL	30,00 UN
	PV 0,80M	==>	30,00	UN								ISIAL	30,00 014
	4 6 3(SXIV)			~									
03.25	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCO	S DE CONCRET	O(20X20X40CI	M),EM P	AREDES	DE 0,20M I	DE ESP.C	/1,50X1.5	50X1,60M,P/CO	LETOR DEAG	GUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CH	APISCADASE REVESTIDAS IN	TERNAMENTE C/ARGAN
4555E	CÓDIGO 06.015.0013-0			- 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.		committee (1886)		-, -4-0, -5, 5-14-1	ur saun faund 5 f. 17 f. 17 f. 17		oczawiert we-word i i word wie wiedłi wyrodo pro u piedłodia 1000 to 1000 to 1000 i kiedło 1000 to 1000 to 100 To to to to to to 1000	TOTAL	20,00 UN
												(A. 1974-1971)	000153 0512

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

1		PV 1,00M	==>	20,00	UN			.IV	IEWOR	IA DE CALCO	JLO									
03.26	GRELHA E	CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO,	SENDO AS DIM	ENSOES EXT	ERNAS I	DE 0,30	X0,90M(GR	ELHA) E	1,00X0,4	0M(CAIXILHO),P	ARA CA	AIXADE	RALO,UTILIZAN	IDO ARG	AMASS	SA DE CIMENTO E	AREIA,NO	TRACO 1:4.FORNECIME	NTO E COLO	CACAO
	CÓDIGO	06.015.0070-0 GRELHA E CAIXILHO	==>	400,00	UN													TOTAL	400,00	UN
03.27		RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE	FºFº,DE 30X90	CM,GR-95,C	ARGA M	IINIMA	PARA TEST	E 25T,RE	SISTENC	IA MAXIMA DE R	OMPIN	MENTO	27,5T E FLECHA	RESIDU	AL MAX	IMA 17MM,ASSE	NTADA CO			
	CODIGO	06.016.0012-0 GRELHA(RALO PARA SARJETA	==>	800,00	UN													TOTAL	800,00	UN
03.28	red designation and the same	COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIA	AMETRO,COM	175 A 180K	G,PARA (CAIXA	DE AREIA O	J POCO I	DE VISITA	A,ARTICULADO,P	ADRAG) PREFE	ITURA,CLASSE	300,CAR	GA MIN	NIMA PARA TESTE	30T,RESIST			Security of Children of
	CÓDIGO	06.016.0001-0 TAMPAO	==>	180,00	UN													TOTAL	180,00	UN
03.29	02	RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DI	E CONCRETO(20	0X20X40CM),EM PA	REDES	DE 0,20M D	E ESPESS	SURA,DE	0,30X0,90X0,90	M,PAR	A AGUA	S PLUVIAIS,SEN	IDO AS P	AREDE	S CHAPISCADAS E	REVESTIDA			
	CODIGO	06.015.0030-0 CAIXA RALO	==>	200,00	UN													TOTAL	200,00	UN
03.30		MENTO OU REBAIXAMENTO DE TAM	IPAO DE RUA,C	CONSIDERAN	NDO DEN	/IOLICA	O DE CAMA	ADA DE A	SFALTO	E CONCRETO,MO	OVIMEI	NTACAC	O E CONCRETAG	iEM,INC	LUSIVE	CERCA PROTETO	RA		250.00	****
	CODIGO	05.002.0101-0 LEVANT E REBAIX TAMPAO	==>	350,00	UN													TOTAL	350,00	UN
03.31	GALERIA CÓDIGO	TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCR 06.004.0505-0	ETO ARMADO,	DIMENSOES	INTERNA	AS DE 1	,50X1,00M	(BXH) RE	COBRIN	IENTO COM 2CM	,EXCLU	JSIVEES	CAVACAO E REA	ATERRO.	FORNE	CIMENTO E ASSE	NTAMENTO) TOTAL	400,00	
	CODIGO	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M													TOTAL	400,00	IVI
03.32		TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCR 06.004.0515-0	ETO ARMADO,	DIMENSOES	INTERNA	AS DE 2	,00X1,50M	(BXH) RE	COBRIN	IENTO COM 2CM	,EXCLU	JSIVEES	CAVACAO E RE	ATERRO.	FORNE	CIMENTO E ASSE	NTAMENTO	TOTAL	150,00	M
	CODIGO	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M													TOTAL	130,00	191
03.33		TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCR 06.004.0530-0	ETO ARMADO,	DIMENSOES	INTERN	AS DE 3	,00X2,00M	(BXH) RI	COBRIN	IENTO COM 2CM	,EXCLU	JSIVEES	CAVACAO E RE	ATERRO.	FORNE	CIMENTO E ASSEI	NTAMENTO	TOTAL	70,00	. N. A.
	CODIGO	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M													TOTAL	70,00	NAT.
03.34		O DE VALA/CAVA COM MATERIAL DI	BOA QUALIDA	ADE,UTILIZA	NDO VIE	BRO CO	MPACTADO	OR PORT	ATIL,EXC	LUSIVE MATERIA	NL:									
	CODIGO	03.011.0015-1		000.00			00.00	***		000.00			0.40500	***		000.00		TOTAL	5.285,97	IVI3
		TUBO PVC 400MM	==>	330,00	M3	251	30,00	M3	251	300,00	M	X	0,12560	M2	=	262,32	M3			
		TUBO CONCRETO 400MM	==>	719,40	M3	1041	65,40	M3	1041	600,00	M	Х	0,18848	M2	Ξ	540,91	M3			
		TUBO CONCRETO 600MM		1.742,40	МЗ	-	158,40	M3		800,00	M	X	0,40694	M2	=	1.258,44	M3			
		TUBO CONCRETO 800MM	==>	993,30	M3	: 60	69,30	M3		300,00	M	X	0,69363	M2	=	715,91	M3			
		TUBO CONCRETO 1000MM GALERIA 1,50MX1,00M		961,20 2.000,00	M3 M3	261 125	71,20 400,00	M3 M3	251 72	200,00 400,00	M	X	1,09303 2.66	M2 M2	=	671,39 536,00	M3 M3			
		GALERIA 2.00MX1.50M		1.125.00	M3		180.00	M3	(E)	150,00	M	X	4.56	M2	=	261.00	M3			
		GALERIA 3,00MX2,00M	==>	840,00	M3		112,00	M3	-	70,00	M	X	8.16	M2	=	156,80	M3			
		PV 0,40M A 0,70M	==>	730,08	M3		2,56	M2	X	1,80	M	X	60,00	UN	=	453,60	M3			
		PV 0,80M	==>	393,66	M3	121	2,89	M2	X	1,80	M	X	30,00	UN	=	237,60	M3			
		PV 1,00M	==>	336,40	МЗ	: 60	3,61	M2	х	2,00	M	х	20,00	UN	=	192,00	МЗ			
03.35		IENTO DE VALA MEDIDO PELA POTE	NCIA INSTALAD	OA E PELO TE	MPO DE	E FUNC	IONAMENT	O,DEVEN	IDO SER	USADO COMO S	EU COI	MPLEM	ENTO,CONSIDE	RANDO	A HORA	IMPRODUTIVA I	ОА ВОМВА	•		
	CÓDIGO	05.010.0006-0																TOTAL	101.376,00	CVXH

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

								N	MEMO	RIA DE CALC	ULO									
n•n		ESGOTAMENTO	==>	8,00	UN	X	6,00	CV	X	176,00	H/MÊS	Х	12,00	MESES	S =	101.376,00	CVXI	H		
03.36	BUEIRO S	IMPLES TUBULAR, DE CONCRETO SI	MPLES(PS-	1),DIAMETRO DE	E0,60M,	ASSENTE	EM BERCO	DE CON	CRETO	CICLOPICO,CON	1 ALTURA	DERE	ATERRO H=0,80	M,INCL	USIVE ES	CAVACAO,FO	RNECIME	NTO DOS M	IATERIAIS E REATERRO,EXCLU	SIVE ESCAVA
	CÓDIGO	20.070.0022-0 BUEIRO SIMPLES	==>	300,00	М													TOTA	AL 300,00	М
		COMPANY OF STATES OF STATES OF STATES																		
03.37		RA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE C 20.067.0072-0	ONCRETO,	DIAMETRO DE 0,	,60M EN	1 CONCE	RETO CICLO	PICO,INC	LUSIVE	FORMA,ESCAVA	ACAO,REA	TERR	OE FORNECIMEN	NTO DO	S MATER	RIAIS,EXCLUSI	VE ESCAV	ACAO DE M TOTA		
		BOCA DE BUEIRO	==>	30,00	UN															
03.38		CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA	HEXAGON	NAL 8X10,FIO 2,7	MM,INC	LUSIVE	FORNECIM	IENTO E C	OLOCA	CAO DE TODOS	OS MATE	RIAIS								
	CÓDIGO	06.075.0012-0 GABIÃO	==>	400,00	М	x	3,00	М	×	2,00	М	=	2.400,00	МЗ				TOTA	AL 2.400,00	M3
04.0	SERVICOS	COMPLEMENTARES		77.			100					_		_						
2774-6704			9 (7) 90 (1) 7 8 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1			De witte om	e sector i manero qui tito il come di	Dewinsten in Stenson.	otan to a streets o	www.wischien school on a contraction of the		on of the contraction		ACID IN EQUAL		and the second seco	e ne et motor monere e e		STO ME Supplication of Control of Manager 1 of Assessment of the A	
04.01		ROFUNDO PARA CORTE EM SOLO,T 20.030.0001-0	RAPEZOIDA	AL,MEDINDO 0,6	OMNA E	BASE ME	NOR,0,70N	/I NA BAS	E MAIO	OR E 1,50M DE A	LTURA,DI	AMET	TRODO TUBO DE	0,20M,	FORNEC	IMENTO DOS	MATERIA	AIS E EXECUC TOTA		
		DRENO PROFUNDO	==>	2.550,00	M															
04.02	ROCADO	EM VEGETACAO ESPESSA,COM EMI	PILHAMEN	TO LATERAL E QI	UEIMA D	OOS RES	IDUOS													
	CÓDIGO	01.005.0005-0 ROÇADA	==>	1.250,00	М	x	4,00	М	х	2.00	LADOS	=	10.000,00	M2				TOTA	10.000,00	M2
										2,00	LNDOO		10.000,00							
04.03		EM VEGETACAO RALA, COM EMPILI 01.005.0006-0	HAMENTO	LATERAL E QUEI	MA DOS	RESIDU	ios											TOTA	AL 10.000,00	M2
		ROÇADA	==>	1.250,00	M	X	4,00	М	X	2,00	LADOS	=	10.000,00	M2					37)	
04.04	ROCADA	MECANICA,COM UTILIZACAO DE RO	OCADEIRA I	MECANICA,EXCL	USIVE LI	MPEZA														
	CÓDIGO	20.004.0125-0 ROÇADA	==>	250.000,00	М	х	4.00	М	х	2.00	LADOS	_	2.000.000,00	M2				TOTA	AL 2.000.000,00	M2
				ALL DATE OF CHARLES			1000000			SAMO			ALL STANDARD SET SEC. SEC. SERVICE SET. SE							
04.05		MANUAL DE TERRENO, COMPREEN 01.005.0001-0	IDENDO AC	CERTO,RASPAGE	M EVEN	TUALME	NTE ATE 0	.30M DE I	PROFUN	NDIDADE E AFAS	TAMENT	O LAT	TERAL DOMATER	IAL EXC	EDENTE,	EXCLUSIVE CO	OMPACTA	ACAO TOTA	AL 66.000,00	M2
		CALÇADA	==>	5.000,00	М	X	3,00	М	X	2,00	LADOS		30.000,00	M2					95.00.004699.00101	
		GRAMA/GEOMANTA	==>	3.000,00	М	Х	6,00	М	Х	2,00	LADOS	=	36.000,00	M2						
04.06		AO MANUAL DE CONCRETO SIMPLE 05.001.0001-0	ES COM EM	IPILHAMENTO L	ATERAL	DENTRO	DO CANTI	EIRO DE S	ERVICO)								TOTA	AL 3.000,00	M3
	CODIGO	CALÇADA	==>	5.000,00	М	X	3,00	М	X	2,00	LADOS	Х	0,10	M	=	3.000,00	М3	.012	3.000,00	5
04.07	CARGA E	DESCARGA MECANICA,COM PA-CAI	RREGADEIF	RA,COM 1,50M3	DECAPA	CIDADE	UTILIZANI	DO CAMII	NHAO B	BASCULANTE A C	DLEO DIES	EL,CC	OMCAPACIDADE	UTIL DE	8T,CON	SIDERADOS P	ARA O CA	AMINHAO O	S TEMPOSDE ESPERA,MANOB	RA,CARGA E
	CÓDIGO	04.011.0051-1	Sasses	0.000.00			0.40	T.0.40		7.000.00	-							TOTA	AL 7.200,00	Т
		CALÇADA	==>	3.000,00	МЗ	Х	2,40	T/M3	Ē	7.200,00	T									
04.08		RTE DE CARGA DE QUALQUER NAT 04.005.0144-0	UREZA,EXC	CLUSIVE AS DESP	ESAS DE	CARGA	E DESCARO	GA,TANTO	O DE ESI	PERA DO CAMIN	IHAO CON	MO D	O SERVENTE OU	EQUIPA	AMENTO	AUXILIAR,A V	ELOCIDA	DE MEDIA D	선생님은 아내가 되지 않아야 하나 아니라 하는 것이 없었다면 하는 것이 없다면 없다.	
	CODIGO	CALÇADA	==>	7.200,00	T	X	50,00	KM	=	360.000,00	TXKM							1014	300.000,00	(ZASIVI

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

04.09	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T CÓDIGO 04.018.0020-1 CALÇADA ==> 7.200,00 T	TOTAL	7.200,00	τ
04.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO CÓDIGO 03.025.0035-0 CALÇADA ==> 3.000,00 M3 X 1,30 EMPOL = 3.900,00 M3	TOTAL	3.900,00	М3
04.11	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPERTO DE CÓDIGO 13.371.0010-0 CALÇADA ==> 5.000,00 M X 3,00 M X 2,00 LADOS = 30.000,00 M2	PARO DO TERRENO TOTAL	30.000,00	M2
04.12	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAME CÓDIGO 11.023.0005-0 CALÇADA ==> 30.000,00 M2 X 2,20 KG/M2 = 66.000,00 KG	NTO ENTRE ELESDE 10X1 TOTAL	10CM.FORNE 66.000,00	
04.13	REATERRO DE VALA/CAVA COM BRITA 1,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL E COMPACTACAO MANUAL CÓDIGO 03.015.0025-0 CALÇADA ==> 30.000,00 M2 X 0,10 M = 3.000,00 M3	TOTAL	3.000,00	М3
04.14	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE CÓDIGO 05.058.0020-0 CALÇADA ==> 30.000,00 M2	TOTAL	30.000,00	M2
04.15	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS CÓDIGO 09.006.0030-0 GRAMA ==> 28.800,00 M2 X 0,10 M = 2.880,00 M3	TOTAL	2.880,00	М3
04.16	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE CÓDIGO 09.001.0035-0 GRAMA ==> 28.800,00 M2	TOTAL	28.800,00	M2
04.17	GEOMANTA PARA REVESTIMENTO DE TALUDE SUJEITO A EROSAO SUPERFICIAL COM ESPESSURA DE 10MM,FLEXIVEL,TRIDIMENSIONAL,COM MAISDE 90% DE VAZIOS,INCLUSIVE ACO CA-50,VEGETACAO,AD CÓDIGO 66.100.0190-0 GEOMANTA ==> 7.200,00 M2	OUBO E REGA,EXCLUSIVE	LIMPEZA E R 7.200,00	
05.0	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO			
05.01	DEMOLICAD COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO CÓDIGO 05.002.0005-1 ASFALTO ==> 8.500,00 M X 8,00 M = 68.000,00 M2	TOTAL	68.000,00	M2
05.02	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACIÓN DE LA CÓDIGO 20.004.0017-0 TAPA-BURACO ==> 8.500,00 M X 8,00 M X 0,20 M = 13.600,00 M3	CTADO,EXCLUSIVE FORNE TOTAL	ECIMENTO E 13.600,00	
05.03	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO			

IADEL	A DE INEI	ERENOIA. EMOT 00/2021						M	IEMÓ	RIA DE CÁLC	ULO										
	CÓDIGO	20.111.0007-0 TAPA-BURACO	==>	13.600,00	МЗ	x	1,30	EMPOL.	:=:	17.680,00	МЗ								TOTAL	17.680,00 M3	
05.04	CÓDIGO	CAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,E 20.009.0001-1) E TRA	ANSPORTE DO M	ATERIA	L BETUN	IINOSO			TOTAL	68.000,00 M2	
		IMPRIMAÇÃO	==>	8.500,00	М	X	8,00	M	=	68.000,00	M2										
05.05		DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS " 20.009.0002-1	INSTRUCOE	S PARA EXECU	CAO",DC	DER-R	I,EXCLUSI\	/E O FORN	ECIME	NTO E TRANSPO	RTE DO N	MATER	IAL BETUMINOS	0					TOTAL	68.000,00 M2	
		PINTURA	==>	8.500,00	M	Х	8,00	М	Ξ	68.000,00	M2										
05.06		ASFALTICO, USINADO A QUENTE, I	MPORTADO	DEUSINA,DE A	CORDO	COM AS	DETERM	NACOESES	PECIFI	ICADAS PELA PRE	FEITURA	-RJ,ING	CLUSIVE TODOSC	S MAT	ERIAIS(M	IAASSA FINA),EXCLUS	IVE O			O SON
		08.015.0250-5 ASFALTO	==>	68.000,00	M2	х	0,05	М	Х	2,40	T/M3	=:	8.160,00	Т					TOTAL	8.160,00 T	
05.07	ESPALHAN	MENTO MANUAL DE CONCRETO AS	FALTICO EN	I CAMADAS(SO	MENTER	MAO-DE	-OBRA),C	ONSIDERAL	OO NE	STE ITEM:A)CON	CRETO AS	SFALTI	CO JUNTO AO LO	CAL DE	E APLICA	CAO; B)BASE	E JA PREP	ARAD	A; C)EXCLUIDO OFORN	ECIMENTO DO CON	RETO
		08.024.0002-0																	TOTAL	10.160,00 T	
		ASFALTO	==>	8.160,00	T																
		PMF	==>	2.000,00	T																
05.08		MPACTADOR VIBRATORIO, AUTOPR 19.006.0007-2	OPELIDO PA	ARA REPARO DE	PAVIM	ENTACA	O,CAPACI	DADE DE 2	T,INC	LUSIVE OPERADO	OR								TOTAL	1.478,40 H	
		ASFALTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	70,00%	%	=	1.478,40	Н		20,7212,00072	TOTO CONTRACT STOR	
05.09	ROLO CON	//PACTADOR VIBRATORIO,AUTOPR	OPELIDO PA	ARA REPARO DE	PAVIM	FNTACA	O CAPACI	DADE DE 2	T.INC	LUSIVE OPERADO)R										
03.03		19.006.0007-4	OI ELIDO I A	and her and be		LITTAC	io,cai aci	DADE DE E	,	LOSIVE OF ENABLE	<u></u>								TOTAL	633,60 H	
		ASFALTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	Х	30,00%	%	=	633,60	Н			er de estatución de se	
05.10	CARGA E D	DESCARGA MECANICA,COM PA-CAI	RREGADEIR	A,COM 1,50M3	DECAPA	CIDADE	UTILIZAN	DO CAMIN	IHAO I	BASCULANTE A C	DLEO DIES	SEL,CO	MCAPACIDADE I	UTIL DE	8T,CONS	SIDERADOS	PARA O C	AMIN	HAO OS TEMPOSDE ES	SPERA,MANOBRA,CA	RGA E
	CÓDIGO	04.011.0051-1																	TOTAL	8.160,00 8.1	50,00
		DEMOLIÇÃO ASFALTO	==>	68.000,00	M2	X	0,05	M	X	2,40	T/M3	=	8.160,00	Т							
05.11		RTE DE CARGA DE QUALQUER NAT	UREZA,EXCL	USIVE AS DESP	ESAS DE	CARGA	E DESCAR	GA,TANTO	DE ES	SPERA DO CAMIN	IHAO COI	MO DO	SERVENTE OU	EQUIPA	MENTO	AUXILIAR,A	VELOCIDA	ADE N	PRINTED TO SERVICE STORES AND AND SERVICE STORES.		ANTE /
		04.005.0144-0	67496	0.400.00	1-1	37	F0 00	120.4		400,000,00	T1/1/21								TOTAL	2.664.704,50 TXKM	
		DEMOLIÇÃO ASFALTO	==>	8.160,00	T	X	50,00 50,00	KM	=	408.000,00 408.000,00	TXKM TXKM										
		PMF	==>	8.160,00 2.000,00	Ť	X	50,00	KM KM	-	100.000.00	TXKM										
		BRITA CORRIDA	==>	20.400,00	Ť	X	50,00	KM	=	1.020.000,00	TXKM										
		BRITA 0	==>	5.091,95	Ť	X	50,00	KM	=	254.597,50	TXKM										
		PO DE PEDRA	==>	5.191,04	·T:	X	50,00	KM	=	259.552,00	TXKM										
		AREIA	==>	3.288.80	Ť	X	50,00	KM	=	164.440,00	TXKM										
		BRITA 1	==>	1.002,30	T .	X	50,00	KM	=	50.115,00	TXKM										
05.12	RECEBIME	NTO DE CARGA,DESCARGA E MAN	OBRA DE CA	AMINHAO BASO	ULANTE	DE 8,00	OM3 OU 12	2T													
N SANCOTORNO		04.018.0020-1	om v statem pakiti	en energi etettett pen ette fitt ett	**************************************	A SANSAR MENTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE													TOTAL	53.294,09 T	
		DEMOLIÇÃO	==>	8.160,00	*T:															volume accessed to the last	
		ASFALTO	==>	8.160,00	T																
		PMF	==>	2.000,00	T																

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

	DE C	

							IVI	EMO	RIA DE CALC	ULO						
	BRITA CORRIDA	==>	20.400,00	T												
	BRITA 0	==>	5.091,95	Т												
	PO DE PEDRA	==>	5.191,04	Т												
	AREIA	==>	3.288,80	·T:												
	BRITA 1	==>	1.002,30	Ť												
	BILLIA	Dients	1.002,30													
05.40	FC04444445470 DF 44477D144 DF 43 C477	CODIA E ATES		TOD DE		CO. 4 DO.		TOP11	0 05 44007 1455	NDO DELO		F 601 TO				
05.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1º CATE	GORIA E ATER	ROS,COM TRA	TOR DE	LAWIINA	COM POT	ENCIA EIVI	IORN	O DE 140CV.MEL	DIDO PELO	VOLUM	ESOLIO			rung tariro	(9)(222/29) (029)
	CÓDIGO 03.025.0035-0		Department	27552		12025	55.53		(3.62/5	THE RESIDENCE		V 70245 Stan	189099		TOTAL	4.420,00 M3
	DEMOLIÇÃO	==>	68.000,00	M2	X	0,05	M	X	1,30	EMPOL	=	4.420,00	M3			
05.14	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE	PARALELEPIP	EDOS COM LIM	IPEZADO	O BETUN	IE ADEREN	ITE SOBRE	COLCH	IAO DE PO-DE-P	EDRA,INCLI	USIVE FO	ORNECIMENT	O DO PO-DE-PED	RA E REJUNTAMENTO C	OM BETUME E CASCALHI	NHO,EXCLUSIVE FORNECI
	CÓDIGO 08.006.0003-0														TOTAL	16.000,00 M2
	ARRANC E REASSENT	==>	2.000,00	M	X	8,00	M	=	16.000,00	M2						
05.15	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONC	CRETO, COM R	EAPROVEITAM	ENTODE	ESTE,COM	VI LIMPEZA	DA ARGA	MASSA	A ADERENTE, SOI	BRE COLCH	AO DE P	O-DE-PEDRA	AREIA OU MATE	RIAL EQUIVALENTE E O	FORNECIMENTO DETODO	S OS MATERIAIS E REJUN
	CÓDIGO 08.020.0040-0														TOTAL	8.000,00 M2
	REASSENTAMENTO	==>	1.000,00	M	X	8.00	M	=	8.000,00	M2						
						(200										
05.16	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE	MEIO-EIO														
05.10	CÓDIGO 08.012.0001-0	WILIO-110													TOTAL	5.000,00 M
		==>	0.500.00	2.4	Х	2.00	LADOS	=	F 000 00	М					IUIAL	3.000,00 IVI
	ARRBNC E REASSENT		2.500,00	M	^	2,00	LADUS	-	5.000,00	IVI						
05.17	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PAI	RA UMA RESIS	TENCIA CARAC	TERISTI	CA A COI	MPRESSAC	DE 15MP	A,CON	IPREENDENDO A	APENAS O F	ORNECI	MENTO DOS	MATERIAIS, INCLU	USIVE 5% DE PERDAS		
	CÓDIGO 11.001.0005-1														TOTAL	672,00 M3
	CONCRETO	==>	672,00	M3												
05.18	PREPARO DE CONCRETO, EM CONDICOES E	SPECIAIS,CON	IPREENDENDO	MISTUF	RA E AM	ASSAMEN	TO EM UM	A BETC	ONEIRA DE 320L,	ADMITIND	O-SE UN	MAPRODUCA	O APROXIMADA I	DE 1,00M3/H,EXCLUIND	O O FORNECIMENTO DOS	MATERIAIS
	CÓDIGO 11.002.0015-1														TOTAL	672,00 M3
	CONCRETO	==>	672,00	МЗ												
05.19	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SE	M ARMADUR	A FM CONDICC	OFS ESPI	FCIAIS IN	ICLUSIVE C	TRANSPO	RTF H	ORIZONTAL ATE	20.00M FM	/ CARRI	NHOS COLOC	ACAO ADENSAM	IENTO E ACARAMENTO	ONSIDERANDO UMA PRO	ODUCAO APROXIMADA E
100000	CÓDIGO 11.002.0037-1						116.51.56.5								TOTAL	672,00 M3
	CONCRETO	==>	672.00	МЗ											TOTAL	072,00 1413
	CONCRETO		072,00	IVIO												
05.20	CARLETA E MEIO FIO CONVILICADO DETO	CONCRETO	INADI EC COL CO	100 50	. 25845				00 DED DI 85501	NDO 0 455				*********	**************************************	NO TRACO 4 3 F CC F
05.20	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO RETO, DE	CONCRETOS	IMPLES COLOR	IDO FCK	(=35IVIP#	A,MOLDAL	OS NO LO	LAL, III	PO DER-RJ,MEDI	NDO 0,45N	I DERAS	E E 0,30M DI	ALTUKA, REJUNT	AMENTO COM ARGAM		8
	CÓDIGO 08.027.0098-0		12.11.11.12.13.41.11.14.1.12.14.14.1	549/8479	2.500	TW60F05H	The section of the se		0004004-0000 Tu DE of F.	100					TOTAL	4.000,00 M
	SARJETA E MEIO FIO	==>	2.000,00	M	X	2,00	LADOS	=	4.000,00	M						
05.21	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FC	K=15MPA,MC	LDADO NO LO	CAL,TIP	DER-RJ	,MEDIND	0,15M N	A BASE	E COM ALTURA	DE 0,45M,	REJUNT	AMENTO CO	M ARGAMASSA D	DE CIMENTO E AREIA,NO	TRACO 1:3,5,COM FORN	ECIMENTO DE TODOS OS
	CÓDIGO 08.027.0035-0														TOTAL	6.000,00 M
	MEIO FIO RETO	==>	3.000,00	M	X	2,00	LADOS	Ξ	6.000,00	M						
05.22	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS S	OBRE COLCH	AO DE AREIA E	REJUNT	AMENTO	DO MESI	MO MATER	IAL,IN	CLUSIVE FORNE	CIMENTO D	E TODO	SOS MATERI	AIS			
1214	CÓDIGO 08.009.0010-0		Cade Sallandia			rous systi				artigents & E			CX		TOTAL	8.000,00 M2
	PAVIMENTAÇÃO	==>	1,000,00	М	X	8.00	М	=	8.000.00	M2					# T000 000	
	i cirinciti iyo iy	=	1.000,00	X250.04	***	0,00	-		0,000,00	11.00						
05.23	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE EI	UCABCOS FOO	TAIC													
05.23	37	VCARGOS SOC	IAIS												TOTAL	200.00 8460
	CÓDIGO 05.105.0114-0														TOTAL	288,00 MÊS

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

100		MDO	==>	24,00	UN	X	12,00	MÊS				=	288,00	MÊS					
05.24		OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO D	E TURMA),IN	CLUSIVE ENCA	RGOS S	OCIAIS													
	CODIGO	05.105.0126-0 MDO	==>	4,00	UN	X	12,00	MÊS				=	48,00	MÊS				TOTAL	48,00 MÊS
05.25		CAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTO	R DIESEL EM	TORNO DE 75	CV,CAP	ACIDAI	DE DA CACA	AMBA DE (),76M3,PR0	DFUNDIDADE	DE ESCA	AVACA	O MAXIMA DE	4,00M,I	NCLUSIN	/E OPERADOR		10/25/17	Martin Control (Co.
	CODIGO	19.005.0028-2 RETRO	==>	2,00	UN	х	176,00	H/MÊS	x	12,00	MÊS	х	70,00%	%	=	2.956,80	н	TOTAL	2.956,80 H
05.26		CAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTO	R DIESEL EM	TORNO DE 75	CV,CAP	ACIDAI	DE DA CACA	AMBA DE (),76M3,PR0	DFUNDIDADE	DE ESCA	AVACA	O MAXIMA DE	4,00M,I	NCLUSIN	/E OPERADOR			
	CÓDIGO	19.005.0028-4 RETRO	==>	2,00	UN	X	176,00	H/MÊS	Х	12,00	MÊS	Х	30,00%	%	=	1.267,20	н	TOTAL	1.267,20 H
05.27		O BASCULANTE,NO TOCO,CAPACID	ADE DE 4,001	M3,INCLUSIVE	мото	RISTA													
	CÓDIGO	19.004.0010-2 CAMINHAO	==>	4,00	UN	х	176,00	H/MÊS	х	12,00	MÊS	Х	70,00%	%	=	5.913,60	н	TOTAL	5.913,60 H
05.28	CAMINHA	O BASCULANTE,NO TOCO,CAPACID	ADE DE 4,001	M3,INCLUSIVE	мото	RISTA													
	CÓDIGO	19.004.0010-4 CAMINHAO	==>	4,00	UN	х	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	Х	30,00%	%	=	2.534,40	н	TOTAL	2.534,40 H
05.29		L BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFA	ALTICO CAP-3	0/45,INCLUSI	VE TRAI	NSPORT	TE.FORNEC	MENTO											
	CÓDIGO	20.102.0007-0 ASFALTO	==>	8.160,00	* T	х	0,06	T/T							=	489,60	Ť	TOTAL	489,60 T
05.30		NHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO D	DE CAMPOS,E	XCLUSIVE TRA	NSPOR	TE,INCI	LUSIVE CAR	GA NO CA	MINHAO.F	ORNECIMEN	го								
	CÓDIGO	20.111.0001-0		0.400.00		32	0.04	140 FT								0.740.00		TOTAL	3.394,63 M3
		ASFALTO PMF	==>	8.160,00	T T	X	0,34	M3/T M3/T							=	2.740,23	M3 M3		
1250 12 61	200-00-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1			2.000,00			0,33								-	654,40	IVIO		
05.31		DRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXC 20.111.0008-0	LUSIVE TRAN	ISPORTE,INCL	USIVE C	ARGA I	NO CAMINI	HAO.FORN	ECIMENTO									TOTAL	3.244,40 M3
	CODIGO	ASFALTO	==>	8.160,00	* T :	Х	0,40	M3/T							=	3.244,40	M3	TOTAL	3.244,40 1013
05.32		ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORM 20.102.0003-0	NECIMENTO															TOTAL	68,00 T
	CODIGO	PINTURA	==>	68.000,00	M2	Х	0,0010	T/M2							=	68,00	T	TOTAL	00,00 1
05.33		DILUIDO,TIPO CM-30,INCLUSIVE TRA	ANSPORTE.FO	ORNECIMENTO)														
	CODIGO	20.102.0006-0 IMPRIMAÇÃO	==>	68.000,00	M2	Х	0,0012	T/M2							=	81,60	T	TOTAL	81,60 T
05.34		RA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOY	TACAZES,EXC	LUSIVE TRANS	SPORTE	INCLUS	SIVE CARGA	NO CAMI	NHAO.FOR	NECIMENTO								Selectory	
	CODIGO	20.111.0010-0 PMF	==>	2.000,00	· T:	х	0,8222	M3/T							=	1,644,40	M3	TOTAL	1.644,40 M3
05.35	PEDRA BE	RITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAN	MPOS,EXCLUS	SIVE TRANPOR	RTE,INC	.USIVE	CARGA NO	CAMINHA	O.FORNEC	IMENTO									

		ERÊNCIA: EMOP 05/2021	MPOS DC	JS GOTTAC	AZESI	ΚJ													
								r	MEMÓ	RIA DE CÁLC	ULO								
1.61	CÓDIGO	20.111.0006-0		V 5 TO 2500 2 TO CO. P.	- 623		68 1007/09/09/2	SACTION								(IIII)	COREDATO	TOTAL	668,20 M3
		PMF	==>	2.000,00	, T	Х	0,3341	M3/T						;	= ,	668,20	МЗ		
05.36	EMULSAC	O ASFALTICA CATIONICA, TIPO RM-1	C.FORNECIN	MENTO															
	CÓDIGO	20.102.0004-0																TOTAL	3,56 T
		PMF	==>	2.000,00	T	X	0,0018	T/T						3	=	3,56	T		
06.0	SERVIÇOS	DE RECAPEAMENTO																	
06.01		DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "	INSTRUCOE	S PARA EXECU	CAO",D	O DER-	RJ,EXCLUSIV	/E O FORM	NECIME	NTO E TRANSPOI	RTE DO I	MATERI	AL BETUMINOS	60					
	CODIGO	20.009.0002-1 ASFALTO	==>	11.000,00	M	х	8,00	М	=	88.000,00	M2							TOTAL	88.000,00 M2
		ASPALTO		11.000,00	IVI	^	0,00	IVI	_	66,000,00	IVIZ								
06.02		MENTO DE CONCRETO BETUMINOSO 08.015.0061-0	USINADO A	A QUENTE,EXE	CUTA;DO	O EM U	MA CAMAD	DA,DE ACC	ORDO C	OM AS INSTRUC	OES/ESP	ECIFICA	COES;DO CON	RATANTE,	COMPREEN	DENDO P	REPARO,E	SPALHAMENT TOTAL	O E COMPACTA;CAO MECANICOS,EX 10.560,00 T
	CODIGO	ASFALTO	==>	88.000,00	M2	X	0,05	М	X	2,40	Т	=	10.560,00	T				TOTAL	10.300,00
06.03		ORTE DE CARGA DE QUALQUER NATI 04.005.0144-0	UREZA,EXCL	USIVE AS DESP	ESAS DI	E CARG	A E DESCAR	GA,TANT	O DE ES	PERA DO CAMIN	ІНАО СО	MO DO	SERVENTE OU	EQUIPAME	NTO AUXII	IAR,A VE	OCIDADE	MEDIA DE 25K TOTAL	(M/H,EM CAMINHAO BASCULANTE / 1.129.854,00 T
	CODIGO	ASFALTO	==>	10.560,00	T	X	50,00	KM	=	528.000,00	т							TOTAL	1.129.854,00 1
		BRITA 0	==>	5319,27	T	Х	50,00	KM	=	265.963,50	T								
		PÓ DE PEDRA	==>	6717,81	T	X	50,00	KM	=	335.890,50	T								
06.04	RECERIM	ENTO DE CARGA,DESCARGA E MAN	OBRA DE CA	MINHAO BASO	CULANT	F DF 8	00M3 OU 12	т											
00.01		04.018.0020-1	05.0.00				001110 00 11	5.57										TOTAL	10.560,00 T
		ASFALTO	==>	10.560,00	. T														
06.05	MATERIA	L BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASF	ALTICO CAD	-30/45 INCLUS	IVE TRA	NSDOR	TE EORNEC	IMENTO											
00.03		20.102.0007-0	ALTICO CAP	-30/43,INCLUS	IVETRA	Norun	TE.FORNEC	IIVIEIVIO										TOTAL	633,60 T
		CONCRETO	==>	10.560,00	T	X	0,06	T/T						:	= 1	633,60	T		Militar Militar Committee (Committee Committee
06.06	CASCALL	INHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO I	DE CANADOS	EVCLUSIVE TO	ANICOOL	TE INC	THENE CAR	CA NO C	A BAINILI	NO FORNICCIMEN	ITO								
00.00		20.111.0001-0	DE CAIVIPUS	EXCLUSIVE IN	ANSPUR	VI E,IIVC	LUSIVE CAN	IGA NO CA	AIVIIIVITA	AO.FORNECIMIEN	110							TOTAL	3.546,18 M3
		ASFALTO	==>	10.560,00	T .	X	0,34	M3/T							= 3.	546,18	М3		
00.07	DO DE DE	DDA DADA BECIAO DE CANADOS EVA	CLUCIVE TO	NICOCOTT INC	LICEVE A	CARCA	NO CARAIRII	140 500	VICURAL	NTO									
06.07		DRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXO 20.111.0008-0	LLUSIVE I KA	ANSPORTE,INC	LUSIVE	LAKGA	NO CAMINI	HAU.FURI	NECIME	NIO								TOTAL	4.198,63 M3
	000.00	ASFALTO	==>	10.560,00	: T :	Х	0,40	M3/T						à	= 4.	198,63	МЗ	101112	3,125,05
0010000																			
06.08		D ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORI 20.102.0003-0	NECIMENTO).														TOTAL	88,00 T
	CODIGO	PINTURA DE LIGAÇÃO	==>	88.000,00	M2	X	0,0010	T/M2						13	=	88,00	T	TOTAL	80,00 1
07.0	ALLICHE	DE EQUIPAMENTOS	_				_										_		
07.0	ALUGUEL	DE EQUIPAIVIENTOS																	
07.01		NIBUS COM CAPACIDADE MINIMA	DE 15 LUGA	RES,MOTOR DI	IESE;L,IN	CLUSIN	/E MOTORIS	STA;;;;;H											
	CÓDIGO	19.004.0035-2	map:	2 00	19144	(42	470.00	11/5 = 10	192	10.00	8.0A.C	40	70.0001	0/	15 (20)	470 40	120	TOTAL	1.478,40 H
		EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	Х	70,00%	% :	= 1.	478,40	Н		

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

07.02	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA E CÓDIGO 19.004.0035-4 EQUIPAMENTO	DE 15 LUGARES,M	1,00	ESE;L,ING	CLUSIV X	176,00	6 TA;;;;;H H/MÊS	x	12,00	MÊS	х	30,00%	%	=	633,60	Н	TOTAL	633,60	н
07.03	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMP CÓDIGO 19.004.0046-2	LES E CACAMBA,	TIPO LEV;	Е,МОТО	R BICC	MBUSTIVE	\$		L) DE 1,6 LN		CL;USIN	/E MOTORISTA	λ;;;;Η				TOTAL	1.478,40	н
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	Х	176,00	H/MÊS	Х	12,00	MÊS	Х	70,00%	%	=	1.478,40	Н			
07.04	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMP CÓDIGO 19.004.0046-4	LES E CACAMBA,	TIPO LEV;	E,MOTO	R BICC	MBUSTIVE	L (GASOLII	NA E ALCOO	L) DE 1,6 LIT	rros,ino	CL;USIN	/E MOTORISTA	\;;;;H				TOTAL	633,60	н
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	Х	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	Х	30,00%	%	=	633,60	Н			
07.05	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO	,CAPACIDADE DI	7,5T,INC	L;USIVE	мото	RISTA;;;;;H											TOTAL	1.478,40	u
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	Х	176,00	H/MÊS	Х	12,00	MÊS	Х	70,00%	%	=	1.478,40	Н	TOTAL	1,470,40	
07.06	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO	,CAPACIDADE DI	7,5T,INC	L;USIVE	мото	RISTA;;;;;H												***	
	CÓDIGO 19.004.0004-4 EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	х	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	х	30,00%	%	=	633,60	н	TOTAL	633,60	н
07.07	MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE I	RESAGEM DE 1,0	OM,INCL	US;IVE O	PERAD	OR E AJUD	ANTE;;;;;H												
	CÓDIGO 19.005.0006-2 EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	х	176,00	H/MÊS	x	12,00	MÊS	X	70,00%	%	=	1.478,40	н	TOTAL	1.478,40	н
07.08	MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE I	RESAGEM DE 1,0	OM,INCLU	US;IVE O	PERAD	OR E AJUD	ANTE;;;;;H												
	CÓDIGO 19.005.0006-4 EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	х	176,00	H/MÊS	х	12,00	MÊS	х	30,00%	%	=	633,60	н	TOTAL	633,60	н
07.09	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQU	IE FIXO DE 30000	LITROS P	A;RA AS	FALTO	E UM TAN	QUE DE 200	000 LITROS	PARA COME	BUSTIVE	,сом	SISTEMA DE C	IRCULACA	AO DE A	SFALTO,INCLUSI	VE OPERA	ADOR;;;;H		
	CÓDIGO 19.006.0013-2 EQUIPAMENTO	==>	1.00	UN	х	176.00	H/MÊS		12.00	MÊS		70.00%	%	=	1,478,40	Н	TOTAL	1.478,40	н
07.10	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQU	IE EIXO DE 30000	5786951			assitati			Q=7632			Draft store	IRCIII ACA	NO DE A	nt nt 27/9/3		ADORH		
07.10	CÓDIGO 19.006.0013-4 EQUIPAMENTO	==>	1.00	UN	X	176.00	H/MÊS		12.00		х	30.00%	ncorac.	_	633.60	H H	TOTAL	633,60	Н
(2001)													70	-	Lance of the same of the same of				-1-042392-5-2
07.11	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO CÓDIGO 19.006.0022-2	 (a) 3 (a) (a) (a) 1 (a) 2 (a) (a) (a) (a) (a) (a) (a) (a) (a) (a)				N. O. C.	24 m						S DE ATE	14"",SE			TOTAL	ESENVOLV";IDA PARA / 1.478,40	
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	Х	176,00	H/MËS	Х	12,00	MÊS	Х	70,00%	%	=	1.478,40	Н			
07.12	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO CÓDIGO 19.006.0022-4) MOTOR A GASO	LINA PAR	RTI;DA N	IANUA	L,CHASSIS	REFORCAD	O,GUARDA	PROTETORA	A PARA	COM	ADAR S;"ERRA	S DE ATE 1	14"",SE	RRA PARA CONC	RETO ESP	PECIALMENTE DI TOTAL	ESENVOLV";IDA PARA / 633,60	
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	30,00%	%	=	633,60	Н			
07.13	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV CÓDIGO 19.005.0012-2	,INCLUSIVE OPER	ADOR														TOTAL	1.478,40	н
	EQUIPAMENTO	==>	1,00	UN	Х	176,00	H/MÊS	Х	12,00	MÊS	X	70,00%	%	=	1.478,40	Н			

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

07.14	MOTONIVELADORA,MOTOR DIESEL DE 125CV CÓDIGO 19.005.0012-4 EQUIPAMENTO	,INCLUSIVE OPER	ADOR 1,00	UN	х	176,00	H/MÊS	x	12,00	MÊS	х	30,00%	%	=	633,60	н	TOTAL	633,60 Н
07.15	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L, CÓDIGO 19.004.0020-2 EQUIPAMENTO	INCLUSIVE MOTO	1,00	UN	х	176,00	H/MÊS	x	12,00	MÊS	х	70,00%	%	=	1.478,40	н	TOTAL	1.478,40 H
07.16	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L, CÓDIGO 19.004.0020-4 EQUIPAMENTO	INCLUSIVE MOTO	1,00	UN	x	176,00	H/MÊS	x	12,00	MÊS	х	30,00%	%	=	633,60	н	TOTAL	633,60 Н
07.17	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EN CÓDIGO 19.005.0008-2 EQUIPAMENTO	M TORNO DE 1110	1,00	UN	DE 0,78 X	M3,PROFU 176,00	NDIDADE I H/MÊS		12,00	A DE 6,6 MÊS	# 3+147M-012+	70,00%	TICULA %	DOS,BRA	1.478,40	ARIO AJUS H	TAVEL EM 3 POSICOES,IN TOTAL	CLUSIVE OPERADOR 1.478,40 H
07.18	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EN CÓDIGO 19.005.0008-4 EQUIPAMENTO	## TORNO DE 1110	1,00	UN	DE 0,78 X	M3,PROFU 176,00	NDIDADE I		12,00	A DE 6,6 MÉS	50М,С С	30,00%	TICULA %	DOS,BRA	ACO INTERMEDIA 633,60	ARIO AJUS H	TAVEL EM 3 POSICOES,IN TOTAL	CLUSIVE OPERADOR 633,60 H
07.19	EQUIPAMENTO COM CIRCUITO FECHADO DE CÓDIGO 19.011.0050-2 INSPEÇÃO GALERIA	TELEVISAO,PARA	1,00	ODE GAI	LERIAS X	DE AGUAS 176,00	PLUVIAIS E H/MÊS		SANITARIO 12,00	o,com o MÊS	X	70,00%	PASSA	GEIROS,	1.478,40	A,EXCLUSI H	VE OPERADOR TOTAL	1.478,40 H
07.20	EQUIPAMENTO COM CIRCUITO FECHADO DE CÓDIGO 19.011.0050-4 INSPEÇÃO GALERIA	TELEVISAO,PARA	1,00	ODE GAI	LERIAS X	DE AGUAS 176,00	PLUVIAIS E		SANITARIO 12,00	o,com o MÊS	X	30,00%	PASSA	GEIROS,0	COM MOTORIST 633,60	A,EXCLUSI H	VE OPERADOR TOTAL	633,60 Н
07.21	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE CÓDIGO 19.010.0040-2 CUSTO VAC-WALL	E EQUIPAMENTOS	2,00	ATO COM	NJUGAI X	176,00	JCCAO ATR H/MÊS		12,00	PRESSOR MÊS	ACION =	A.224,00	DA DE	FORCA T	TIPO ROTATIVO E	COM JOG	GO DE MANGUEIRAS PAR. TOTAL	A CAPTACAO DE 6" E 8",E 4.224,00 H
07.22	USINA PARA MISTURA A FRIO,COM CAPACIDA CÓDIGO 19.006.0012-2 PMF	==>	COMPRE 1,00	E NDEND UN	O:ALIN	MENTADOR 176,00	- DOSADOF H/MÊS		12,00	MÊS	MONH X	70,00%	R DE FII	NOS,MIS	1.478,40	ALACAO DI	E ARMAZENAGEM E AQU TOTAL	ECIMENTO DE ASFALTO 1.478,40 H
07.23	USINA PARA MISTURA A FRIO,COM CAPACIDA CÓDIGO 19.006.0012-4 PMF	ADE PARA 50T/H,	COMPRE 1,00	E NDEN D UN	O:ALIN	176,00	- DOSADOF H/MÊS	957	12,00	ILO-TRE MÊS	MONH X	30,00%	R DE FII	NOS,MIS	633,60	ALACAO DI	E ARMAZENAGEM E AQU TOTAL	ECIMENTO DE ASFALTO 633,60 H

	COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS											
	DATA BASE: 05/2021											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	%	\$ VALOR					
01.01	05.100.0801-5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB		R\$ 1.156.554,86							
	19.004.0030-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA CP	Н	2.822,17	R\$ 329,51	÷.	R\$ 929.934,00					
	19.004.0030-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA CI	Н	705,54	R\$ 91,08	: • :	R\$ 64.260,86					
	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	3.600,00	R\$ 45,10		R\$ 162.360,00					

DATA-BASE 05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	\$ Unitário	%	\$ Parcial
08.015.0250-5	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, DE ACORDO COM AS DETERMINACOES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS (MAASSA FINA), EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA. CUSTO SOMENTE DO PREPARO DOS MATERIAIS	Ţ	1,0000	116,15		116,15
1057	USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	Н	0,0178707	2.410,3813	00,00	43,0752
1059	USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CI)	Н	0,0904234	808,1631	00,00	73,0769

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Endereço: Campos dos Goytacazes – RJ.

Data: Novembro / 2021

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para os REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Estabelecem o presente memorial as normas que regerão os trabalhos e serviços para os serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação de diversas ruas do município.

Integra o presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes do projeto básico, deste memorial e da planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.

O projeto básico, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da Fiscalização.

Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido neste memorial, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.



A contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial dos projetos e da planilha orçamentária sempre à disposição da Fiscalização.

De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços obedecerão ainda às normas da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e Fiscalização.

2. CANTEIRO DE OBRAS.

A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviços para a execução das obras, até o seu final.

A CONTRATADA deverá prevê escritório, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifados, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras Livro Diário de Obras para anotação diária de todos os dados e fatos importante ocorridos durante a execução da obra, devendo ser assinado diariamente pelo engenheiro residente e pela fiscalização.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.

Serviços Preliminares

- Administração local.
- Serviços de laboratório.
- Serviços de topografia.
- Sinalização preventiva.
- Canteiro de obras.

Serviços de estrutura do pavimento.

- Regularização e compactação de sub-leito.
- Reciclagem de base do pavimento.
- Base de pavimento.
- Sub-base de pavimento.
- Aterro em material de 1ª categoria.



- Escavação de leito de rio.
- Escavação a céu aberto.

Serviços de drenagem.

- Escavação das redes.
- Escoramento das valas das redes.
- Estrutura para assentamento dos diversos dispositivos de drenagem.
- Fornecimento e assentamento dos tubos das redes.
- Execução de Poços de Visita.
- Troca de Grelhas de Ferro Fundido.
- Troca de Tampões de Ferro Fundido.
- Execução de Caixa Ralo.
- Fornecimento e assentamento de Galeria pré-fabricadas
- Reaterro de vala.
- Execução de Bueiros.
- Execução de gabião.

Serviços complementares.

- Execução de dreno profundo.
- Serviços de roçada de vegetação.

Serviços de restauração.

- Demolição de pavimento asfáltico.
- Base para remendo profundo.
- Execução de serviços de "tapa-buraco" com PMF e CBUQ.
- Arrancamento e reassentamento de paralelo.
- Reassentamento de intertravado.
- Levantamento e reassentamento de meio-fio.
- Sarjeta e meio-fio conjugados.
- Meio-fio reto de concreto.
- Pavimentação com paralelepípedos.

Serviços de recapeamento.

Execução de recapeamento em CBUQ.

Aluguel de Equipamentos

Equipamentos diversos para atender a demanda dos serviços.

4. MÃO DE OBRA

Toda a mão de obra deverá se apresentar uniformizada conforme modelo a ser fornecido pela contratante, e com todos os equipamentos necessários a sua profissão, bem como a previsão do fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra alocada às expensas da contratada.

Deverão ser fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI) para cada operário. obedecidas às normas de segurança aplicáveis, compatíveis à necessidade de cada tipo de serviço realizado, tais como: luvas de raspa de couro e/ou borracha, botinas de couro, botas de borracha, protetor facial e auriculares, capa de chuva, etc., assim como o fornecimento de acessórios de sinalização preventiva, para cada equipe designada a trabalhar na rua.

Deverão ser fornecidas ferramentas necessárias à realização de cada serviço para cada operário que irá realiza-lo a trabalhar na rua.

5. EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e viaturas deverão ser apresentadas sempre em perfeitas condições operacionais, e para tais serão previamente avaliados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos deverão estar devidamente identificados através de adesivos plásticos fixados em locais visíveis onde deverão constar o nome e a razão social do contratado e o nome e o logotipo da contratante.

6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização pertinentes à ABNT.

Os materiais betuminosos e os agregados (material de pedreira) serão fornecidos pela contratante.

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2021

Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Matrícula: 40774



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO III PROJETO BÁSICO



1.0 - OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93 e decreto Municipal nº 342/2006, com suas alterações em Decreto Municipal 015/2009, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2.0 - JUSTIFICATIVA

O público alvo a ser atendido será a população do município de Campos dos Goytacazes/RJ, pois diariamente o trânsito e os intempéries danificam o revestimento asfáltico que periodicamente necessita de manutenção.

A proposta visa garantir a segurança no trânsito com a diminuição de acidentes, através da reestruturação dos revestimentos asfálticos das vias do Município.

As redes de drenagem necessitam de manutenção periódica pois sofrem obstruções e danos, ocasionando alagamentos em diversos pontos do Município.

Melhorias ao bem estar da população e melhoramento da pavimentação e das redes de drenagem, ressaltando a necessidade imediata e permanente de manutenção de recuperação do sistema viário desta Municipalidade, tanto na sede Municipal, nos distritos, bem como na zona rural.

O Município de Campos dos Goytacazes, por suas peculiaridades - grande área territorial, extensa malha viária e inúmeras estradas vicinais, imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, necessita de um contrato abrangente e que permita ao administrador público agir com presteza, de modo a minimizar os impactos causados pelas chuvas, erosões, afundamentos e outros problemas que afetam o sistema viário.

O presente serviço tem na sua essência assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, no Município de Campos dos Goytacazes o que poderia incorrer em riscos aos usuários



3.0 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

- 3.1 Conforme orcamento anexo e memorial descritivo em anexo.
- 3.2 Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.
- 3.3 No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

4.0 - PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

5.0 - SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6.0 - TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7.0 -PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

- 7.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.
- 7.2 A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de



Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

- 7.3 O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.
- 7.4 O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.
- 7.5 A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 7.6 Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.
- 7.7 Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.0 - CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.



10.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

- 10.2 O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.
 - 10.2.1 Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 10.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:



Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \ge 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,50

$$ILC = \frac{AC}{PC} \ge 1,50$$

Índice de Endividamento (**IE**) - igual ou menor que 0,37

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \le 0.37$$

Onde: AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

- 10.3 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - 10.4.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 10.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.
 - 10.4.2 Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 10.3 e 10.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.
- 10.5 No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item supracitado exigido para demonstração de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.
- 10.6 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado. A comprovação será, obrigatoriamente, feita



pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

10.6.1 - No caso de participação em consórcio, o atendimento deste subitem exigido para demonstração de qualificação financeira poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado. Neste caso, os quantitativos para qualificação financeira serão acrescidos 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual.

11.0 -CAPACIDADE TÉCNICA.

- 11.1 Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.
- 11.2 A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.3 Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demostrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Concorrência Pública limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviço	Unidade
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	Т
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M2
Pavimentação de paralelepípedo;	M2
Galeria técnica pré-fabricada;	М
Pátio de concreto;	M2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	МЗ
Custo Horário de equipamento de sucção;	Н
Dreno profundo para corte em solo;	М
Corte mecânico com fresadora;	M2
Imprimação de base do pavimento;	M2



Pintura de ligação;	M2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	М

- 11.4 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - Contrato de prestação de serviço; e
 - Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.5 A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento, a serem comprovadas para demostrar a experiência da empresa:

Serviço	Unidade
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente,	
executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M2
Pavimentação de paralelepípedo;	M2
Galeria técnica pré-fabricada;	М
Pátio de concreto;	M2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de	
base, incorporando a capa asfáltica;	М3
Custo Horário de equipamento de sucção;	Н
Dreno profundo para corte em solo;	М
Corte mecânico com fresadora;	M2
Imprimação de base do pavimento;	M2
Pintura de ligação;	M2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	М



- 11.6 A licitante deverá apresentar carta de disponibilidade de usina, juntamente com a anuência do proprietário da mesma.
- 11.7 Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.8 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro Campos dos Goytacazes RJ.
- 11.9 Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

12.0 - EQUIPAMENTO, INSTALAÇÕES, MATERIAL E PESSOAL

- 12.1 Em virtude da natureza das obras, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de documentação, declaração formal da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, dos equipamento, em número, e com as características relacionadas no item 11.2, necessários ao cumprimento do objeto. No que se refere à usina de asfalto, além da sua individualização, e comprovação de disponibilidade, deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, a licença de operação e funcionamento LO, expedida pelo órgão responsável pelo licenciamento de atividades poluidoras INEA e também o registro no cadastro de atividades poluidoras do IBAMA, conforme preconizado pela legislação ambiental. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação completa da usina de asfalto, dentro do prazo legal estipulado para a assinatura do contrato, serão chamados os outros licitantes na ordem do resultado da licitação.
- 12.2 Os equipamentos mínimos considerados essenciais (relação abaixo) deverão, obrigatoriamente, ser objeto de declaração formal expedida pela licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, sob pena de INABILITAÇÃO.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade Mínima
------	--------------------------	----------------------



		2 1
01	Pá carregadeira com capacidade de 2,10 m³	03
02	Motoniveladora pesada, dotada de escarificador, com potência mínima de 125 HP	03
03	Rolo compactador tipo pé de carneiro, vibratório	03
04	Rolo compactador de pneu auto propelido	03
05	Rolo elástico liso, tipo tandem de 10 t	03
06	Vibro acabadora de asfalto capacidade de 200 t/h equipado com dispositivo eletrônico automático de nivelamento	02
07	Caminhão tanque espargidor de asfalto com capacidade mínima de 6000L	02
08	Caminhão Irrigador de água (pipa) com capacidade para 8000 L	03
09	Retro-escavadeira tipo CASE – 580H ou similar	04
10	Caminhão basculante	15
11	Escavadeira Hidráulica Cat-320- ou similar	02

- 12.3 Para o transporte do CBUQ fica a contratada obrigada a fornecer e entregar no local da obra material correspondente em perfeita condição de aplicação.
- 12.4 o funcionamento e operação da usina de Asfalto para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, seja fixa cu móvel, face as suas características de agressão ao meio ambiente, obriga que seu operador seja de natureza pública ou privada, cumpra para com as exigências previstas na legislação ambiental, de acordo com o sistema de licenciamento de atividades poluidoras, instituído através do decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, ou seja, o local de sua instalação (em zona urbana ou rural, proximidade de rios e canais, outras condicionantes de natureza ambiental) assim como dos equipamentos de proteção ambiental de controle de poluição atmosférica a serem instalados decorre de projetos e de estudos prévios que devem ser submetidos à aprovação da autoridade ambiental responsável.
- 12.5 A Administração Pública Municipal, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência externa, com vistas a vistoriar as instalações e equipamentos das empresas, relacionados como disponível para a execução do objeto.
- 12.6 Permissão em Consórcio: Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

13.0 - RECEBIMENTO DAS OBRAS.



Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- 13.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado:
- 13.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

14.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, a iniciar-seá na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

15.0 - DO CONTRATO

- 15.1 O prazo do contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e suas alterações.
- 15.2 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

16.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

16.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 58.728.189,35** (Cinquenta e oito Milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

17.0 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1942.0000, pela Natureza de Despesa N.D. 339039 e Fonte de Recurso nº 0133.

18.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1 - Pela execução do objeto deste Projeto Básico a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, a importância de acordo com a execução do serviço solicitado no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante deste documento conforme instruções da CONTRATANTE.



- 18.2 O valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA será realizado de acordo com os serviços solicitados e aprovados pela CONTRATANTE na vigência do mês antecedente ao pagamento.
- 18.3 Os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título de pagamentos.
- 18.4 A CONTRATANTE poderá glosar ou reter o pagamento vinculada à execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato, como: imperfeições dos serviços executados, discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.
- 18.5 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto do contrato em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.
- 18.6 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do objeto, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as informações e/ou os documentos exigidos mensalmente de comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, relativos aos empregados alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS.
- 18.7 A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Gestor e Fiscais do contrato e ter sido verificada a regularidade da Contratada em relação aos tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.
 - 18.7.1 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 18.7.2 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
 - 18.7.2.1 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
 - 18.7.2.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA.
 - 18.7.2.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



- 18.8 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 18.9 Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA não efetive o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento até que a situação seja regularizada.
 - 18.9.1 Em caso de extinção ou rescisão do contrato, em relação aos empregados que forem demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar cópia da documentação adicional abaixo relacionada:
 - a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
 - b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
 - c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.
 - 18.9.2 Quando solicitado pela Fiscalização:
 - a. Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA;
 - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade CONTRATANTE;
 - c. cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;
 - d. os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
 - e. os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei.
 - 18.9.3 A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela Fiscalização.
 - 18.9.4 A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no subitem anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no edital.
- 18.10- O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS poderá ensejar o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 18.11- Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
 - 18.11.1 Não produzir os resultados esperados, deixar de executar ou não executar as atividades Contratadas com a qualidade mínima exigida;
 - 18.11.2 Deixar de repassar os valores de vales transporte e alimentação aos empregados alocados na execução dos serviços contratados.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 19.1 Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:
- 19.1.1 Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;
- 19.1.2 —Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;
- 19.1.3 —Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- 19.1.4 —Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- 19.1.5 —Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- 19.1.6 Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- 19.1.7 Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- 19.1.8 Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- 19.1.9 Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- 19.1.10 —Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;
- 19.1.11 —Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- 19.1.12 —Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 19.1.13 —Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 19.1.14 —Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 19.1.15 —Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de gualquer natureza, provenientes das instalações;

20.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 20.1 A EMPRESA LICITANTE, caso vencedora, deverá prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia ao Setor de Contratos e Convênios, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, cabendo à parte optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Sendo utilizada a opção em dinheiro, está deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município.
- 20.1.1 O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.
- 20.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 20.1.3 A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.
- 20.1.4 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 20.1.5 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

penalidades cabíveis. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001;

- 20.1.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.1.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 20.1.8 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.
- 20.1.9 A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 20.2 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 20.2.1 Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.
- 20.2.2 A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 20.2.3 Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

20.3 - Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pela CONTRATANTE.

Campos dos Goytacazes, 03 dezembro de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



Processo nº 2021.206.000096-2-PR

Data: 05/01/2022

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro. Município de Campos dos Goytacazes/RJ

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SRP Nº. 001/2022

Prezados senhores
Pelo presente documento, outorgo ao Sr (nome, qualificação e endereço),
portador da carteira de identidade nº, expedida pelo
(a), inscrito no CPF sob o nº, poderes
para representar esta Empresa(razão social e endereço da licitante)
CNPJ nº na licitação referida
em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel
desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e
manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.
Atenciosamente,
(Nome e cargo do outorgante - Presidente, Diretor ou assemelhado da Empresa)
(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A Carta de Credenciamento poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e ser firmada pelo representante legal com poder para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, à CPL, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N º -----

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA.....

O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel
Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ,
inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante
denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, JORGE WILLIAM PEREIRA
CABRAL, e a empresadoravante denominado
simplesmente, CONTRATADA, com sede na, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº, portador do
documento de identidade nº, órgão expedidor, em decorrência do
resultado da Concorrência SRP nº. 001/2022, ajustam entre si o presente CONTRATO,
que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no
que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores
introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições de execução
constantes do Edital de Licitação, legislação e normas que são consideradas como
complementares. Este CONTRATO teve a sua celebração autorizada nos autos do
processo n° 2021.206.000096-2-PR, mediante as seguintes CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse CONTRATO a prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feita em conformidade com as condições previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores com as exigências, normas, itens, elementos e condições contidas no Edital de Licitação, bem como da Proposta de Preço da CONTRATADA, que passa, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ônus para CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, a autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, desde que referidas informações sejam formalizadas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do CONTRATO. As implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA arcar com o prejuízo das penalidades previstas e proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA estará vinculada ao Edital de licitação, obrigando-se a cumprir fielmente as determinações constantes do Edital de Concorrência e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste conforme previsto no Preâmbulo e na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução das obras;
- II Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras;
- III Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- IV Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previsto em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os trabalhadores não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das mesmas;
- V Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados prepostos ou subordinados;
- VI Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução das obras incluindo aquelas que subcontratar a terceiros;
- VIII Utilizar na execução das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
 - IX Atender aos pedidos fundamentados da CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
 - X Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CONTRATANTE, atendendo imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los necessidades das obras ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
 - XI Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII Acatar as determinações formais da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, instalações executadas com vícios, defeitos ou incorreções, desde que realmente comprovadas;
- XIV Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV Transportar, para local apropriado, indicado e aprovado pela CONTRATANTE, por sua conta e risco, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra. O espalhamento do material ficará a cargo da CONTRATANTE;
- XVI A CONTRATADA não poderá subcontratar ou fazer a cessão do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia,

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo n° 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ (), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.		
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA		
Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Concorrência SRP nº. 001/2022, a CONTRATADA está prestando garantia na modalidade, no valor de R\$, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela, em de 2022.		
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.		
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO		
O prazo do contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e suas alterações.		
O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável pelo prazo do período do contrato, salvo mudança Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.		
CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
A presente despesa, no valor global de R\$		
CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de <u>.</u>		
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início		

da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE, ou da entrega da Nota de

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura poderá aplicar multa a CONTRATADA em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme a seguinte gradação:

- I Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
 - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- II Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
 - 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- III Em caso de mora ou atraso na execução:
 - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela adjudicatária CONTRATADA. Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária pela sua diferença, podendo neste caso serem descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada judicialmente em consonância com a legislação que rege a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Os trabalhos executados e concluídos pela CONTRATADA serão recebidos pela Prefeitura em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

decurso de prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia a seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Obriga-se a CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos do Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo legal, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o FORO da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico firmam o presente instrumento na presença de testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes (R)	(),dede 2022.
	OS DOS GOYTACAZES. ATANTE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA
ΓESTEMUNHAS: 1)	
2)	



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO VI RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Processo nº 2021.206.000096-2-PR

Data: 05/01/2022

Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos com as características e especificações, julgados necessários para o cumprimento do objeto da licitação

(subitem 12.2 do Projeto Básico e Item 9.6.5.3 do Edital).

1 - Os equipamentos mínimos considerados essenciais (relação abaixo) deverão, obrigatoriamente, ser objeto de declaração formal expedida pela Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato, sob pena de INABILITAÇÃO.

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade mínima
01	Pá carregadeira com capacidade mínima de 2,10 m³.	03
02	Motoniveladora pesada, dotada de escarificador, com potência mínima de 125 HP.	03
03	Rolo compactador tipo pé de carneiro, vibratório.	03
04	Rolo compactador de pneu auto propelido.	03
05	Rolo elástico liso, tipo tandem de 10 t.	03
06	Vibro acabadora de asfalto capacidade de 200 t/h equipado com dispositivo eletrônico automático de nivelamento.	02
07	Caminhão tanque espargidor de asfalto com capacidade mínima de 6000L.	02
08	Caminhão irrigador de água (pipa) com capacidade para 8000 L.	03
09	Retro escavadeira tipo CASE - 580H ou similar.	04
10	Caminhão basculante.	15
11	Escavadeira hidráulica Cat-320 ou similar.	02

- 2- Para o transporte do CBUQ fica a contratada obrigada a fornecer e entregar no local da obra material correspondente em perfeita condição de aplicação.
- 3- O funcionamento e operação da usina de Asfalto para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, seja fixa ou móvel, face as suas características de agressão ao meio ambiente, obriga que seu operador seja de natureza pública ou



Processo n° 2021.206.000096-2-PR

Data: 05/01/2022

privada, cumpra para com as exigências previstas na legislação ambiental, de acordo com o sistema de licenciamento de atividades poluidoras, instituído através do decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, ou seja, o local de sua instalação (em zona urbana ou rural, proximidade de rios e canais, outras condicionantes de natureza ambiental) assim como dos equipamentos de proteção ambiental de controle de poluição atmosférica a serem instalados decorre de projetos e de estudos prévios que devem ser submetidos à aprovação da autoridade ambiental responsável.

- 4- A Administração Pública Municipal, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência externa, com vistas a vistoriar as instalações e equipamentos das empresas, relacionados como disponível para a execução do objeto.
- 5- Permissão em Consórcio: Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ VINCULADA A CONCORRÊNCIA N°. 001/2022

Ao dia do mês de de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 065/05, Decreto Municipal nº 342/06 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2022 para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.					
Processo n° 2021.206.000096-2-PR , a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:					
 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações da(s) prestação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo: Exemplo: 					
Empresa:					
CNPJ:	*			-	
Endereço:					
Contato:					
Lote	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Marca (se	Valor

- 1.1 No anexo II do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da SMOI, mediante a convocação para a assinatura do contrato.
- 1.2 As quantidades dos serviços que vierem a ser contratados serão definidos no respectivo contrato.
- 1.3 Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido no Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Concorrência SRP nº. 001/2022

Processo nº 2021.206.000096-2-PR Data: 05/01/2022

- 1.3.1 A empresa deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade dos serviços solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 1.4 Os licitantes terão seus serviços analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão recusados, devendo ser refeitos/substituídos no prazo máximo definido no Projeto Básico (Anexo - III), elaborado pela SMOI.
- 1.5 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.6 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

1.8 A p	resente Ata tem prazo de vigência dicação.	de 12 (doze) meses, a	contar da data
compromisso	resa de fornecer o objeto, na forma e o prazo de validade da Ata do Sis	quantidade máxima es	specificada no
	o foro da Comarca de Campo ossam ocorrer no presente compro	*	ıra dirimir os
	rem justas e acertadas, firmam as	s partes o presente inst	rumento em 2

	Campos dos Goytacazes, de	de 2022.
	Município de Campos dos Goytacazes	_
-	Empresa	-
Гestemunhas:		<u></u> :